



**COLÉGIO PEDRO II**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA,**  
**EXTENSÃO E CULTURA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
**PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**EDSON DA SILVA BECKMAN**

**CONTROLE DA GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**  
**COM FOCO NA ACESSIBILIDADE DE PESSOA COM**  
**DEFICIÊNCIA NA ESFERA FEDERAL**

Proposta de auxílio no aprimoramento das ações de educação profissional e tecnológica para transposição de barreiras, por meio do acesso à informação, no âmbito do Colégio Pedro II e do IFRJ

Rio de Janeiro  
2025

**EDSON DA SILVA BECKMAN**

**CONTROLE DA GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA COM FOCO NA  
ACESSIBILIDADE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA ESFERA FEDERAL**

Proposta de auxílio no aprimoramento das ações de educação profissional e tecnológica para transposição de barreiras, por meio do acesso à informação, no âmbito do Colégio Pedro II e do IFRJ

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura do Colégio Pedro II, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação Profissional e Tecnológica.

Orientador: Roberto Irineu da Silva Professor Sc.D. em Ciências Biológicas.

Rio de Janeiro

2025

**COLÉGIO PEDRO II**

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

**BIBLIOTECA PROFESSORA SILVIA BECHER**

**CATALOGAÇÃO NA FONTE**

B397 Beckman, Edson da Silva

Controle da gestão da transparência pública com foco na acessibilidade de pessoa com deficiência na esfera federal : proposta de auxílio no aprimoramento das ações de educação profissional e tecnológica para transposição de barreiras, por meio do acesso à informação, no âmbito do Colégio Pedro II e do IFRJ / Edson da Silva Beckman. – Rio de Janeiro, 2025.

101 f.

Dissertação (Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica) – Colégio Pedro II, Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura.

Orientador: Roberto Irineu da Silva.

1. Inclusão escolar. 2. Acessibilidade informacional. 3. Acesso à informação. 4. Controle social. 5. Transparência na administração pública. 6. Participação social. 7. Educação profissional. 8. Educação tecnológica. I. Silva, Roberto Irineu da. II. Colégio Pedro II. III Título.

CDD 371.9045

Ficha catalográfica elaborada pela Bibliotecária Simone Alves – CRB7 5692.



**COLÉGIO PEDRO II**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**



---

**EDSON DA SILVA BECKMAN**

**CONTROLE DA GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA COM FOCO NA**  
**ACESSIBILIDADE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA ESFERA FEDERAL**

Proposta de auxílio no aprimoramento das ações de educação profissional e tecnológica para transposição de barreiras, por meio do acesso à informação, no âmbito do Colégio Pedro II e do IFRJ

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura do Colégio Pedro II, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação Profissional e Tecnológica.

Aprovado em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**COMISSÃO EXAMINADORA**

---

Prof. Dr. Roberto Irineu da Silva  
Colégio Pedro II  
Orientador

---

Profa. Dra. Gabriela Dias Bevilacqua  
Colégio Pedro II

---

Dra. Amanda Carlou Andrade Santos  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro  
2025



**COLÉGIO PEDRO II**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**



---

**EDSON DA SILVA BECKMAN**

**CONTROLE DA GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA COM FOCO NA**  
**ACESSIBILIDADE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA ESFERA FEDERAL**

Proposta de auxílio no aprimoramento das ações de educação profissional e tecnológica para transposição de barreiras, por meio do acesso à informação, no âmbito do Colégio Pedro II e do IFRJ

Produto Educacional apresentado ao Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura do Colégio Pedro II, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação Profissional e Tecnológica.

Validado em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**COMISSÃO EXAMINADORA**

---

Prof. Dr. Roberto Irineu da Silva  
Colégio Pedro II  
Orientador

---

Profa. Dra. Gabriela Dias Bevilacqua  
Colégio Pedro II

---

Dra. Amanda Carlou Andrade Santos  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro  
Rio de Janeiro

2025

Dedico este trabalho aos meus pais, a minha esposa e aos meus irmãos, que sempre estiveram bem próximos de mim, apoiando-me e incentivando-me.

## **AGRADECIMENTOS**

Meus agradecimentos ao criador de todos os criados, ao limitador de todos os limitados, ao único digno de receber toda honra, toda glória, todo louvor e toda adoração, ao Deus Eterno, todo Poderoso, criador dos céus e da terra;

Aos meus pais;

A minha esposa;

Aos meus irmãos;

Ao orientador.

Tratar com desigualdade a iguais, ou a  
desiguais com igualdade, seria desigualdade  
flagrante, e não igualdade real.

(Rui Barbosa, 1920)

## RESUMO

BECKMAN, Edson da Silva. **Controle da gestão da transparência pública com foco na acessibilidade de pessoa com deficiência na esfera federal:** Proposta de auxílio no aprimoramento das ações de educação profissional e tecnológica para transposição de barreiras, por meio do acesso à informação, no âmbito do Colégio Pedro II e do IFRJ. 2025. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica) – Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, Colégio Pedro II, Rio de Janeiro, 2025.

O presente trabalho se insere na discussão sobre a inclusão escolar de estudantes com deficiência e da acessibilidade de servidores. Há barreiras que impedem ou dificultam a inclusão e a participação de estudantes com deficiência na vida acadêmica e de servidores com deficiência em seu ambiente de trabalho, em igualdade de condições com as demais pessoas e representam um obstáculo ao desenvolvimento pleno de políticas institucionais de acessibilidade. Para o enfrentamento desse desafio, a pesquisa demonstra a necessidade do fortalecimento dos controles da gestão da transparência pública como essenciais para melhoria nos resultados das ações de acessibilidade desenvolvidas pelas unidades de ensino, com ênfase no controle social, no que tange a participação social dos alunos e servidores com deficiência na formulação de políticas públicas de acessibilidade mais assertivas, utilizando-se de abordagem qualitativa/quantitativa, de modalidade descritiva e analítica, com pesquisa bibliográfica e documental em leis, artigos e em consulta das informações contidas em acesso à informação do *site* do CPII e IFRJ, dos Painéis da CGU e da Plataforma Fala.BR. Este trabalho objetivou investigar os mecanismos de acessibilidade informacional nas instituições envolvidas, verificando o reconhecimento destes canais e a participação das pessoas com deficiência, com vistas a contribuir para o fortalecimento dos controles da gestão da transparência pública e em sequência com o aprimoramento das ações de Educação Profissional e Tecnológica – EPT. Para tanto, foi desenvolvido um Manual Digital destinado a orientar às pessoas com deficiência quanto ao acesso à informação e ao conhecimento de seus direitos. Esta pesquisa de caráter exploratório demonstra que o engajamento das pessoas com deficiência na participação dos canais de transparência pública de controle no âmbito da acessibilidade é incipiente, reforçando a necessidade de se implementar uma política pública de encultramento para fomentação da acessibilidade informacional.

**Palavras-chave:** acessibilidade; acesso, informação, controle, participação social.

## ABSTRACT

BECKMAN, Edson da Silva. **Control of public transparency management with a focus on accessibility for people with disabilities at the federal level:** Proposal to assist in improving professional and technological education actions to overcome barriers, through access to information, within the scope of Colégio Pedro II and IFRJ. 2025. Dissertation (Professional Master's Degree in Professional and Technological Education) – Pro-Rectorcy of Graduate Studies, Research, Extension and Culture, Colégio Pedro II, Rio de Janeiro, 2025.

This work contributes to the discussion on the school inclusion of students with disabilities and the accessibility of staff. There are barriers that prevent or hinder the inclusion and participation of students with disabilities in academic life and of staff with disabilities in their work environment, on an equal footing with other people, and represent an obstacle to the full development of institutional accessibility policies. To address this challenge, the research demonstrates the need to strengthen controls over public transparency management as essential for improving the results of accessibility actions developed by educational institutions, with an emphasis on social control, regarding the social participation of students and staff with disabilities in the formulation of more assertive public accessibility policies. Using a qualitative/quantitative approach, descriptive and analytical in nature, with bibliographic and documentary research in laws, articles and consultation of information contained in access to information on the CPII and IFRJ websites, the CGU Panels and the Fala.BR Platform. This study aimed to investigate the mechanisms of informational accessibility in the institutions involved, verifying the recognition of these channels and the participation of people with disabilities, with a view to contributing to the strengthening of controls over public transparency management and subsequently to the improvement of Vocational and Technological Education (VTE) actions. To this end, a Digital Manual was developed to guide people with disabilities regarding access to information and knowledge of their rights. This exploratory research demonstrates that the engagement of people with disabilities in the participation of public transparency control channels in the context of accessibility is incipient, reinforcing the need to implement a public policy of enculturation to promote informational accessibility.

**Keywords:** accessibility; access; information; control; social participation.

## LISTA DE TABELAS E QUADROS

Tabela 1 – Quantitativo de Participantes da Pesquisa. ....	61
Quadro 1 – Avaliação do Manual Digital – 1ª pergunta .....	63
Quadro 2 – Avaliação do Manual Digital – 2ª pergunta .....	63
Quadro 3 – Avaliação do Manual Digital – 3ª pergunta .....	64
Quadro 4 – Avaliação do Manual Digital – 4ª pergunta .....	64
Quadro 5 – Avaliação do Manual Digital – 5ª pergunta .....	65
Quadro 6 – Avaliação do Manual Digital – 6ª pergunta .....	65
Quadro 7 – Avaliação do Manual Digital – 7ª pergunta .....	66
Quadro 8 – Avaliação da Participação Social – 1ª pergunta .....	70
Quadro 9 – Avaliação da Participação Social – 2ª pergunta .....	70
Quadro 10 – Avaliação da Participação Social – 3ª pergunta .....	71
Quadro 11 – Avaliação da Participação Social – 4ª pergunta.....	71
Quadro 12 – Avaliação da Participação Social – 5ª pergunta .....	71
Quadro 13 – Avaliação da Participação Social – 6ª pergunta .....	72
Quadro 14 – Avaliação da Participação Social – 7ª pergunta .....	72
Quadro 15 – Avaliação da Participação Social – 8ª pergunta .....	72

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas  
AUDIN – Auditoria Interna  
CEP – Comitê de Ética em Pesquisa  
CF – Constituição Federal  
CGNAPNE – Coordenação Geral do NAPNE  
CGU – Controladoria Geral da União  
COTP – Coordenação Técnica Pedagógica  
CPII – Colégio Pedro II  
EPT – Educação Profissional e Tecnológica  
IFES – Instituto Federal de Ensino Superior  
IFRJ – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro  
LAI – Lei de Acesso à Informação  
LBI – Lei Brasileira de Inclusão  
LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais  
LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal  
NAPNE – Núcleo de Atendimento à Pessoas com Necessidades Específicas  
NBC – Norma Brasileira de Contabilidade  
PAE – Programa de Assistência Estudantil  
PAINT – Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna  
PE – Produto Educacional  
PcD – Pessoa com Deficiência  
PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional  
PROFEPT – Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica  
SIC – Serviço de Informação ao Cidadão  
TAE – Técnico Administrativo em Educação  
TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>14</b>
<b>2</b>	<b>REFERENCIAL TEÓRICO.....</b>	<b>18</b>
<b>2.1</b>	<b>Do direito ao amplo acesso à informação previsto na lei de acesso à informação a todo cidadão.....</b>	<b>18</b>
<b>2.2</b>	<b>Da importância da participação social de alunos e servidores com deficiência para melhoria das condições de acessibilidade.....</b>	<b>23</b>
<b>2.3</b>	<b>Das barreiras à inclusão de pessoas com deficiência.....</b>	<b>29</b>
<b>2.4</b>	<b>Da contribuição do controle social no aprimoramento das ações de EPT.....</b>	<b>33</b>
<b>2.5</b>	<b>Do papel dos controles institucionais (interno e externo).....</b>	<b>35</b>
<b>2.5.1</b>	<b>Do controle interno.....</b>	<b>36</b>
<b>2.5.2</b>	<b>Do controle externo.....</b>	<b>39</b>
<b>3</b>	<b>METODOLOGIA.....</b>	<b>40</b>
<b>3.1</b>	<b>Caracterização das instituições e da população partícipe da pesquisa... </b>	<b>40</b>
<b>3.2</b>	<b>Caracterização procedimental da pesquisa.....</b>	<b>42</b>
<b>3.3</b>	<b>Caracterização do produto acadêmico educacional.....</b>	<b>44</b>
<b>4</b>	<b>ANÁLISE DOS DADOS .....</b>	<b>48</b>
<b>4.1</b>	<b>Dados obtidos via transparência ativa.....</b>	<b>48</b>
<b>4.2</b>	<b>Dados obtidos via transparência passiva.....</b>	<b>59</b>
<b>4.3</b>	<b>Dados obtidos com os participantes da pesquisa.....</b>	<b>60</b>
<b>4.3.1</b>	<b>Da avaliação do manual digital.....</b>	<b>62</b>
<b>4.3.2</b>	<b>Da avaliação da participação social.....</b>	<b>69</b>
<b>4.4</b>	<b>Discussão e conclusões.....</b>	<b>74</b>
<b>5</b>	<b>PRODUTO EDUCACIONAL .....</b>	<b>82</b>
<b>6</b>	<b>CONCLUSÕES .....</b>	<b>92</b>
	<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>95</b>
	<b>APÊNDICE A – PRODUTO EDUCACIONAL.....</b>	<b>98</b>
	<b>APÊNDICE B – ARTIGO.....</b>	<b>99</b>
	<b>APÊNDICE B – RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS VIA FALA BR OU CONSUTADAS NA ABA ACESSO À INFORMAÇÃO.....</b>	<b>100</b>
	<b>ANEXO A – PARECERES DO COMITÊ DE ÉTICA.....</b>	<b>101</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa, cuja temática trata do controle da gestão da transparência pública, tem como foco a acessibilidade de pessoa com deficiência na esfera federal, não apenas como um conceito de inclusão, mas como um direito fundamental que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social.

Trata-se de uma proposta de auxílio no aprimoramento das ações de educação profissional e tecnológica para transposição de barreiras, por meio do acesso à informação, no âmbito do Colégio Pedro II e do IFRJ.

As pessoas com deficiência, assim como qualquer cidadão, possuem o direito de solicitar dos órgãos públicos e de suas repartições informações de seu interesse, sendo o direito de acesso à informação garantido constitucionalmente e assegurado a todos, conforme previsto no inciso XIV do art. 5º da nossa Carta Magna.

Muitos dos alunos e dos servidores com deficiência deixam de gozar dos benefícios previstos em lei por desconhecerem seus direitos ou por conhecerem em parte ao conjunto de leis que regulam uma determinada matéria de seu interesse.

Diante dessa realidade, surgiu a ideia de construção do Manual de Orientação às Pessoas com Deficiência quanto ao Acesso à Informação e ao Conhecimento de seus Direitos, cuja proposta é constituir-se numa ferramenta de auxílio no controle social exercido pelo cidadão.

A pesquisa apresentou a necessidade do fortalecimento dos controles da gestão da transparência pública como essenciais para melhoria nos resultados das ações de acessibilidade desenvolvidas pelas unidades setoriais do sistema de controle interno, em especial pelos Núcleos de Atendimento à Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE das instituições federais de ensino, com ênfase no controle social.

Especialmente, foi verificado a necessidade da participação efetiva dos alunos e servidores com deficiência no que tange a participação social no processo de formulação de políticas públicas de acessibilidade mais assertivas, que possam facilitar a inclusão de pessoas com deficiência, em resposta ao problema da pesquisa vinculado ao seguinte questionamento:

De que forma o controle da gestão da transparência pública, realizado por

meio dos controles oficiais e social, podem contribuir com as políticas institucionais de acessibilidade de pessoas com deficiência, de modo a favorecer no aprimoramento das ações de EPT voltadas para transposição de barreiras, em atendimento de demandas associadas à acessibilidade de estudantes e servidores com deficiência no âmbito dos Institutos Federais de Ensino Superior – IFES?

Para tanto, foram abordados na pesquisa os controles interno, externo e social, em face da relevância de cada um deles para as políticas públicas de acessibilidade e mobilidade com o fim de entendermos o papel desses controles, frente as demandas de acesso à informação pertinentes aos interesses das pessoas com deficiência, sejam eles (as) alunos (as), servidores e demais requerentes interessados na informação, como os pais de alunos e/ou responsáveis legais.

O objetivo principal da pesquisa foi o de contribuir para melhoria da acessibilidade das Pessoas com Deficiência no âmbito dos *campi* dos IFES (CPIL e IFRJ), dentre alunos e servidores, no que tange aos diversos espaços de convivência, nestes incluídos os espaços acadêmicos, quanto aos aspectos das condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio do acesso à informação, com vistas ao fortalecimento dos controles da gestão da transparência pública para o aprimoramento das ações de Educação Profissional e Tecnológica – EPT, voltadas para transposição de barreiras, em apoio a Política de Educação Especial Inclusiva dos Institutos Federais de Ensino Superior – IFES sob pesquisa.

Para o alcance do objetivo geral, a pesquisa apresentou 5 (cinco) objetivos específicos, distribuídos nas seguintes alíneas.

Alínea A trata do estudo bibliográfico e documental, realizado por meio de consulta as normas, manuais, regulamentações, legislações, resoluções, artigos, dissertações, teses e dicionários contendo terminologias vinculadas as temáticas da pesquisa;

Alínea B trata do levantamento do quantitativo de alunos e servidores com deficiência; da seleção dos *campi* que entraram na amostra, além da solicitação de documentos junto as instituições sob pesquisa (CPIL e IFRJ), no que tange aos relatórios administrativos, as atas de reuniões, portarias e normativos internos, das unidades administrativas envolvidas no atendimento de pessoas com deficiência.

Alínea C trata da avaliação da transparência pública realizadas via transparência ativa ou passiva, por meio do menu principal “acesso à informação” e

da Plataforma Fala.BR) respectivamente.

Alínea D trata da construção de um produto educacional que contribua, como ferramenta auxiliar, no fortalecimento dos controles da gestão da transparência pública, junto aos Institutos Federais de Ensino Superior – IFES, no cumprimento do direito de acesso de pessoas com deficiência, com vistas ao aprimoramento das ações de EPT voltadas para transposição de barreiras;

Alínea E trata da aplicação dos questionários remotos, sendo eles:

De avaliação da participação social de alunos e servidores com deficiência, no que tange ao conhecimento das normas de transparência pública, acesso à informação, acessibilidade e das solicitações de informações junto a Plataforma Fala BR e ao NAPNE das instituições sob pesquisa (CPII e IFRJ), e de um segundo questionário para avaliação do Produto Educacional.

Os objetivos específicos supracitados encontram-se delineados na íntegra, com suas metas (de forma detalhada) no capítulo 3 que trata da metodologia da pesquisa.

Para a produção desta pesquisa, de caráter exploratório, foram utilizados os seguintes instrumentos como fontes primárias de coleta dados: Questionário remoto de avaliação do manual de orientação às pessoas com deficiência quanto ao acesso à informação e ao conhecimento de seus direitos; Questionário remoto de avaliação do perfil dos alunos e servidores com deficiência quanto a sua participação social; dados obtidos via Transparência Ativa contidos no menu principal “acesso à informação” das instituições sob pesquisa (CPII e IFRJ) e nos painéis da CGU; dados obtidos via Transparência Passiva, por meio da Plataforma Fala.BR, sendo avaliada a conformidade das informações obtidas com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), bem como a participação social das pessoas com deficiência, dentre alunos e servidores, na cobrança por seus direitos.

Foi considerado como hipótese neste trabalho a realização de mudanças nas políticas de acessibilidade que venham favorecer a inclusão, por meio da transparência pública.

Considerando que há barreiras que impedem ou dificultam a inclusão e a participação de estudantes com deficiência na vida acadêmica e de servidores em seu ambiente de trabalho, em igualdade de condições com as demais pessoas, e que, essas barreiras representam um obstáculo ao desenvolvimento pleno de políticas

institucionais de acessibilidade.

Neste sentido, a pesquisa propõe como uma alternativa viável de enfrentamento a estas barreiras, uma estratégia de amparo legal, referindo-se à recorrência do subscrito na Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), que possibilita a ativação de um mecanismo de provocação da administração das instituições envolvidas, por meio das manifestações dos solicitantes (reclamações, sugestões, solicitações etc.), para que deflagrem um processo de melhorias de prestação de serviços e das condições de acessibilidade a alunos e servidores com deficiência no interior e no entorno do estabelecimento de ensino.

Portanto, a temática da pesquisa tem uma importância relevante em termos de inclusão. Refere-se à acessibilidade informacional que retroalimenta positivamente o processo de inclusão pelo fato de expor fragilidades de outras formas de acessibilidade nas instituições estudadas; corrobora para a implementação de uma cultura de sensibilização quanto aos direitos de acessibilidade e inclusão, além de instruir as formas de reivindicar esse direito.

Por fim, a pesquisa teve como motivação o fato do pesquisador ser pessoa com deficiência e trabalhar na Auditoria Interna do IFRJ, o que lhe proporcionou a oportunidade de auditar o Núcleo de Atendimento à Pessoas com Necessidades Específicas dos *campi* do IFRJ (Ação nº 01 do Plano Anual de Auditoria Interna 2019); por ter auditado o Programa Incluir, que visa promover o desenvolvimento das políticas institucionais de acessibilidade nos IFES (Ação nº 06 do PAINT 2019), e, mais recentemente, por ter avaliado os controles internos administrativos relativos à Transparência Ativa do IFRJ (Ação nº 01 do PAINT 2024), cujos relatórios encontram-se disponíveis para consulta pública, no menu principal “acesso à informação”, submenu “auditorias”, na opção “relatórios de auditoria” do *site* institucional do IFRJ.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 Do direito ao amplo acesso à informação previsto na lei de acesso à informação a todo cidadão

O direito de acesso à informação é garantido constitucionalmente, sendo assegurado a todos, conforme previsto no inciso XIV do art. 5º da nossa Carta Magna.

O referido direito encontra-se regulamentado pela Lei Federal nº 12.527/2011, conhecida como a Lei de Acesso à Informação (LAI).

Desse modo, as pessoas com deficiência, assim como qualquer cidadão, possuem o direito de solicitar dos órgãos públicos e de suas repartições informações de seu interesse, uma vez que o seu acesso é assegurado por lei.

A Constituição Federal de 1988 reconheceu a existência de diversos direitos do cidadão, dentre eles o de acesso à informação, conforme definido no inciso XXXIII do art. 5º:

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo legal, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. (BRASIL, 1988)

A Lei de Acesso à Informação (LAI), estabelece conceitos, procedimentos e prazos aplicáveis à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

O art.1º da LAI dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos entes federativos, com o fim de garantir o acesso a informações, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 5º , no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, da qual destacamos abaixo:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

(...)

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

(...)

II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;

(...)

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

(...)

§ 2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem. (BRASIL,2024)

Portanto, por se tratar de uma lei nacional deve ser observada por todos os entes da federação brasileira. Estes, por sua vez, conforme previsto no art. 45, devem obedecer à LAI e estabelecer a sua regulamentação própria em estrita observância com o dispositivo na legislação, especialmente quanto ao disposto no art. 9º, que em seu inciso II trata do incentivo à participação popular, ponto central desta pesquisa, da qual transcrevemos na íntegra, a saber:

Art. 9º O acesso a informações públicas será assegurado mediante:

I - criação de serviço de informações ao cidadão, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para:

a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;

c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações; e

II - realização de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação. (BRASIL, 2011).

Os procedimentos previstos na Lei nº 12.527/2011, conforme definido no art. 3º, destinam-se assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com algumas diretrizes, da qual destacamos o inciso I que ressalta a observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção. Este é o princípio básico da LAI a chamada “máxima divulgação”, em que a publicidade é a regra e o sigilo, a exceção. (BRASIL, 2011).

Por estabelecer a publicidade como regra e o sigilo como exceção a LAI constitui-se como um instrumento poderoso aos cidadãos, nestes incluindo os alunos e servidores com deficiência, por possibilitar um conhecimento mais amplo sobre as atividades desenvolvidas pelas autarquias federal de educação, competindo a estas, como pessoa jurídica de direito público, o dever de comprovar a impossibilidade de

conceder a informação solicitada, sendo esta uma diretriz da LAI. (BRASIL, 2011).

Quanto ao pedido de acesso a LAI proíbe quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público (§3º, art.10 da Lei nº 12.527/2011). Isso significa que o cidadão não precisa explicar a razão do seu pedido ou declarar o que fará com a informação, uma vez que pedir é um direito, não importa o motivo.

Assim, qualquer aluno ou servidor com deficiência, interessado na informação, poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades (instituições de ensino), por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida, conforme previsto no art. 10 da LAI.

Quanto ao que se pode ser solicitado por meio da LAI, a sua abrangência alcança as mais diversas demandas por transparência, e a informação pública a ser solicitada abrange qualquer documento, dado ou conteúdo produzido ou sob a guarda de órgãos e entidades públicas. Em seu art. 7º, de forma exemplificativa, a LAI estabelece o que é possível obter a partir de um pedido de acesso, compreendendo, dentre outros, os seguintes direitos:

- I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;
- II - Informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;
- III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;
- IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
- V - Informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
- VI - Informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; e
- VII - informação relativa:
  - a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;
  - b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

Segundo Sasaki (2002, p.169), quanto ao cumprimento da legislação:

Cada vez mais órgãos públicos (nos níveis municipal, estadual e federal), organizações governamentais e outras instâncias do poder público estão

aprovando decretos, leis, portarias, resoluções, instruções normativas etc. visando a garantia de direitos às pessoas com deficiência. Urge que toda essa legislação seja cumprida e aperfeiçoada.

Entretanto, em que pese todo esse arcabouço legal, destinado a garantia dos direitos das pessoas com deficiência, e as ferramentas eletrônicas, disponíveis em *sites* do governo federal, criadas para possibilitar maior transparência das informações aos cidadãos, o que se tem observado como sendo os principais motivos pelos quais muitos dos cidadãos, neste universo incluindo os alunos e servidores com deficiência, deixam de usufruir dos benefícios previstos em lei, são pela falta de compreensão dos meios de acesso à informação; pela disponibilização da informação de forma incompleta e/ou desatualizada pelas instituições de ensino, ou mesmo pelo desconhecimento das leis.

Tais constatações foram observadas nos resultados da pesquisa acadêmica contidas na análise de dados, e pela experiência do pesquisador, por atuar na unidade central de controle interno do IFRJ, e ter desenvolvido ações de auditoria voltadas para as políticas de acesso à informação e acessibilidade, citadas no início deste trabalho, cujo os resultados dos trabalhos são publicados na Internet, como instrumento de prestação de contas da gestão pública e de observância ao princípio da publicidade consignado na Constituição Federal, em conformidade com o Manual de Auditoria Interna, aprovado na Resolução nº 26/2021 do Conselho Superior do IFRJ.

Reportando-se ao aspecto do desconhecimento das leis, anteriormente apontado, compreende-se que o gozo dos benefícios previstos em lei, no que tange as condições de acessibilidade e da oferta de serviços prestados pelas instituições de ensino, estão diretamente vinculados ao conhecimento, por parte de alunos e servidores com deficiência, de seus direitos, seja no âmbito das leis codificadas ou não codificadas, as chamadas leis esparsas ou extravagantes, editadas de modo isolado e que tratam de matéria jurídica específica.

Nesse sentido, é importante que esse conhecimento se estenda também as normas e regulamentos institucionais, documentos internos desenvolvidos pelas instituições de ensino, e, somados, ainda, ao conhecimento das principais ações, programas, projetos e atividades desenvolvidas pelos núcleos de acessibilidade.

Tais informações devem ser mantidas atualizadas e disponibilizadas, via transparência ativa, no menu principal do site institucional em “acesso à informação”, mas que também podem ser solicitadas de forma pormenorizadas, via transparência

passiva, pela Plataforma Fala.BR, no que diz respeito ao conjunto de ações institucionais desenvolvidas por essas unidades em prol da melhoria das condições de acessibilidade dos estabelecimentos de ensino, quanto aos espaços, serviços e informações que devem ser garantidas de forma igualitária.

No que diz respeito ao acesso à informação e da sua divulgação, o inciso I do art. 6º da lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), prevê que cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a gestão transparente da informação propiciando amplo acesso e a sua divulgação.

O amplo acesso à informação e a sua divulgação, citados no parágrafo anterior, no que se refere a transparência pública da informação, se dá basicamente de duas maneiras, por meio da Transparência Ativa e da Transparência Passiva. Essas duas modalidades de transparência pública estão previstas na Lei de Acesso à Informação (lei nº 12.527/2011).

No artigo 8º da referida lei, o legislador ao estabelecer a obrigatoriedade de divulgação de informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodias pelos órgãos públicos, faz referência a transparência ativa, e, de igual modo quando a LAI prevê o dever dos órgãos e entidades públicas de promover a divulgação de informações, independente de requerimento, de algum pedido formal.

Quanto a transparência passiva ela se encontra amparada no art. 10 da Lei nº 12.527/2011, citada anteriormente, que trata do direito de acesso à informação, nos seguintes termos:

Art. 10 Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida. (BRASIL, 2011).

Assim, podemos dizer que a Transparência Ativa é aquela que ocorre quando há disponibilização da informação, pela administração pública, de maneira espontânea (BRASIL, 2011). Enquanto que a Transparência Passiva com sendo aquela que depende de uma solicitação do cidadão, junto ao poder público, por meio dos pedidos de acesso à informação que, no âmbito do Poder Executivo Federal, concentram-se no sistema Fala.BR que é uma plataforma desenvolvida e mantida pela Controladoria Geral da União e que permite o envio de manifestações de ouvidoria e pedidos de acesso à informação. (CGU, 2025).

Ambas as modalidades de transparência pública são importantes para promover o controle social da administração pública por parte do cidadão.

Desse modo, por meio da Lei de Acesso à Informação, a sociedade, nesta incluída as pessoas com deficiência, podem contribuir com a sua participação ativa no processo de tomada de decisão, por parte dos gestores públicos, para melhoria das condições de acessibilidade das unidades de ensino em que estudam e/ou trabalham, sejam elas associadas a demandas acadêmicas ou administrativas.

## **2.2 Da importância da participação social de alunos e servidores com deficiência para melhoria das condições de acessibilidade**

De acordo com o inciso I, art. 3º da lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), também conhecida como Lei Brasileira de Inclusão, que tem como objetivo assegurar que pessoas com deficiência tenham os mesmos direitos e liberdades que as demais pessoas, a acessibilidade é representada como sendo:

Possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informações e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida. (BRASIL, 2015)

Trata-se de um direito assegurado por lei que se destina a implementar, gradualmente, medidas para a remoção de barreiras físicas, arquitetônicas, de comunicação, de informação e demais barreiras para promover o acesso, com segurança e autonomia, de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, que no âmbito acadêmico visa proporcionar a inclusão escolar de estudantes com deficiência e com necessidades educacionais específicas.

Segundo Sasaki (2024) a acessibilidade abrange 7 (sete) dimensões, sendo elas descritas pelo autor da seguinte forma:

**1 Dimensão Arquitetônica:** Acessibilidade arquitetônica significa “acesso sem barreiras físicas” construídas no interior e no entorno de edificações e nos espaços urbanos. Espaços internos em edificações: residências, escritórios, fábricas e comércios, escolas, postos de trabalho, secretarias, diretorias, sanitários, lanchonetes etc. Espaços no entorno de edificações: portão de entrada, pátios, jardins, estacionamento, calçadas etc. Meios de transporte: coletivo, público ou particular, urbano, rural, municipal, intermunicipal, estadual, interestadual (Sasaki, 2024, p. 103 - 104).

**2 Dimensão Atitudinal:** Acessibilidade atitudinal significa “acesso sem barreiras resultantes de preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações” (Sasaki, 2024, p. 107).

**3 Dimensão Comunicacional:** Acessibilidade comunicacional significa “acesso sem barreiras na comunicação”. Esta comunicação pode ser: interpessoal ou face a face (falada, gestual, corporal, em língua de sinais etc.); por escrito (jornal, revista, livro, carta, apostila, em braille e com letras ampliadas, lupa e outras centenas de tecnologias assistivas para se comunicar) ou a distância (telefone, internet e todos os demais recursos de telecomunicação) (Sasaki, 2024, p. 113).

**4 Dimensão Instrumental:** Acessibilidade instrumental significa “acesso sem barreiras nos instrumentos, ferramentas, utensílios, tecnologias”, utilizados na execução de atividades em quaisquer campos. Aplicam-se os mais variados recursos de ajudas técnicas, tecnologias de informação, tecnologias da informação e comunicação em uma variedade de instrumentos, que possam modificar, aperfeiçoar, simplificar os convencionais lápis, giz, caneta de todos os tipos, régua, compasso, teclado de computador, quadro de comunicação aumentativa etc. (Sasaki, 2024, p. 116).

**5 Dimensão Metodológica:** Acessibilidade metodológica significa “acesso sem barreiras nos métodos, teorias e técnicas”, utilizados na execução de atividades em quaisquer campos. Novas metodologias na execução de serviços; instruções baseadas nas inteligências múltiplas; uso de todos os estilos de aprendizagem; novos conceitos de aprendizagem e de avaliação de conhecimentos e habilidades, treinamento e desenvolvimento de recursos humanos, execução de tarefas, ergonomia, novo conceito de fluxograma, etc. (Sasaki, 2024, p. 118).

**6 Dimensão Natural:** Acessibilidade natural significa “acesso sem barreiras nos espaços criados pela natureza e existentes em terras e águas de propriedades públicas ou particulares” (Sasaki, 2024, p. 121).

**7 Dimensão Programática:** Acessibilidade programática significa “acesso sem barreiras invisíveis embutidas em textos normativos”, tais como: leis, normas de serviço, aviso, notícias, políticas da organização, manuais operacionais, regulamentos internos etc. (Sasaki, 2024, p. 125).

Para Sasaki (2024, p.90) as sete dimensões da acessibilidade constituem a totalidade do conceito de acessibilidade porque ela pode e deve ocorrer em todos os campos da atividade humana.

As sete dimensões da acessibilidade nos permitem compreender que a sociedade para ser inclusiva, antes precisa ser acessível.

Podemos, ainda, compreender o termo acessibilidade como sendo um direito fundamental que garante a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social, conforme expresso no art.53 do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

De acordo com Manzini (2006):

[...] a acessibilidade não significa apenas a participação das pessoas com deficiência em atividades ou uso de serviços e acesso à informação. Ela é um produto de transformação do ambiente implicando mudanças na organização espacial, física, pedagógica e administrativa, bem como no atendimento, atitudes e comportamentos, assim diminuindo os efeitos sociais construídos pela deficiência. Nessa perspectiva, o termo acesso ganha

sentido de luta por direitos, e o de acessibilidade, de participação social, pois, com o imperativo da inclusão instaurado pelo Estado nos últimos anos, a acessibilidade não mais se associa a barreiras arquitetônicas ou físicas e passa a compor o conceito de cidadania, com direitos a serem ratificados e limites a serem superados (Manzini, 2006 apud Braga Júnior, 2024, p. 90).

A possibilidade de participação social em condições de igualdade e sem discriminação nos remete ao conceito de inclusão, como veremos adiante. No caso de pessoas com deficiência, reconhecer sua diversidade é fundamental para promover as modificações necessárias e criar as condições para sua inclusão.

O atendimento prioritário a acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida encontra-se, dentre outras normas, expresso no art. 24 do Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta as Leis 10.048/2000 e 10.098/2000. Nela o legislador definiu que nos estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade, públicos ou privados, proporcionarão condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios e instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários.

Posteriormente, o legislador, através do Decreto nº 7.611/2011, disciplinou sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado, definindo que os núcleos de acessibilidade nas instituições federais de educação superior visam eliminar barreiras físicas, de comunicação e de informação que restringem a participação e o desenvolvimento acadêmico e social de estudantes com deficiência, conforme previsto no §5º do art.5º do referido dispositivo legal.

A promoção da inclusão e acessibilidade no ambiente acadêmico é realizada pelos Núcleos de Atendimento à Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE, presentes em cada campus e reitoria das Instituições Federais de Educação, com objetivo de garantir que estudantes com necessidades específicas tenham igualdade de oportunidades, acesso à educação de qualidade e suporte necessário para o desenvolvimento pleno.

Desse modo, a acessibilidade se tornou uma área estratégica nas Instituições Federais de Ensino Superior – IFES que tem como público alvo das Políticas de Educação Especial Inclusiva, os estudantes com deficiência e com necessidades específicas, conforme previsto em seus Planos de Desenvolvimento Institucional – PDI, documento fundamental para as instituições de ensino superior, definindo a sua missão, visão, valores e estratégias para garantir objetivos de longo prazo.

Como referência citamos o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2024-2028 do IFRJ que, dentre outros dispositivos, estabelece o plano de promoção de acessibilidade e atendimento diferenciado a pessoas com necessidades específicas, desenvolvido em conformidade com a Política de Educação Especial Inclusiva do Instituto Federal do Rio de Janeiro, anexo à Resolução CONSUP/IFRJ nº 125, de 05 de junho de 2023, da qual destacamos algumas das diretrizes e princípios institucionais de promoção de acessibilidade contidos nos seguintes artigos:

Art.1º No Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), considera-se público-alvo das Políticas de Educação Especial Inclusiva os estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento, com altas habilidades ou superdotação e/ou outras necessidades específicas relacionadas a transtornos e distúrbios de aprendizagem [...]

Art. 2º O movimento pela educação em uma perspectiva inclusiva faz parte de uma política educacional ampla, orientada pelos princípios dos direitos humanos, em que os sujeitos devem ter acesso à educação de qualidade, sem discriminação, participar das atividades e aprender de modo significativo [...]

Art.3º A Educação Especial constitui-se em modalidade transversal a todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, responsável pela organização e oferta dos recursos e serviços que promovam a acessibilidade, eliminando, assim, as barreiras que possam dificultar ou obstar o acesso, a participação e a aprendizagem [...]

Art. 4º A fim de promover a inclusão no IFRJ, serão adotadas medidas que visem garantir a irrestrita acessibilidade, com acesso às tecnologias assistivas e curriculares assegurado a partir da plena participação nas atividades de ensino, pesquisa, inovação e extensão. (BRASIL,2023)

Assim, com o fim de promover a acessibilidade o Instituto Federal do Rio de Janeiro regulamentou sua Política de Educação Especial Inclusiva, cujo documento, conforme previsto no art. 9º, tem como finalidade eliminar as barreiras existentes no ambiente escolar, para a autonomia da pessoa com deficiência e/ou com necessidades específicas.

Entende-se que a proposta do documento visa garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, de alunos com deficiência e/ou com necessidades específicas por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena.

Contudo, devemos lembrar que a acessibilidade é um direito extensivo a todos, e que, portanto, no âmbito acadêmico deve alcançar não somente aos alunos com deficiência e/ou com necessidades educacionais específicas, mas também aos servidores com deficiência, que muitas das vezes, juntamente com os demais

servidores, se apresentam como um dos protagonistas responsáveis direto pelo desenvolvimento de ações em prol da inclusão de alunos com deficiência. Reforçamos, ainda, que o referido direito alcança as pessoas com mobilidade reduzida e ao público externo que necessite das mesmas condições.

Para tanto, se faz necessário a adoção de medidas que possibilitem a transposição ou a eliminação de barreiras para efetiva participação de todas as pessoas com deficiência e/ou com necessidades específicas, com mobilidade reduzida e aos demais membros da comunidade acadêmica nos diversos espaços das instituições de ensino, sejam nos espaços acadêmicos ou administrativos.

Dentro dessa perspectiva, a participação social das pessoas com deficiência e demais interessados na melhoria da acessibilidade, como os pais e/ou responsáveis legais, se apresenta como condição necessária para o sucesso das políticas de acessibilidade no âmbito das instituições de ensino, da forma mais assertiva possível.

A participação social possibilita uma maior aproximação dos alunos e servidores com deficiência com os agentes que atuam nos núcleos de acessibilidade das instituições de ensino, permitindo que estes tenham conhecimento direto de suas demandas.

Para Demo (1999) a participação social representa uma conquista, segundo o autor:

Dizemos que participação é conquista para significar que é um processo, no sentido legítimo do termo [...]. A participação é em essência autopromoção e existe enquanto conquista processual. Não existe participação suficiente, nem acabada. Participação que se imagina completa, nisso mesmo começa a regredir. (Demo, 1999, p. 18)

Demo (1999) em sua obra “Participação é Conquista” acredita que a maior virtude da educação, ao contrário do que muitos pensam, está em ser instrumento de participação política. Para o autor esta condição é necessária, ainda que não suficiente, para o desenvolvimento.

Assim, pode-se dizer que participação social se constitui como um elemento essencial para o exercício da cidadania, uma vez que envolve ativamente os cidadãos na vida pública, cujas decisões podem influenciar toda uma coletividade, como exemplo, a participação os alunos e servidores com deficiência, que ao exercerem seus direitos e deveres, podem contribuir para melhoria das condições acessibilidade de uma unidade de ensino.

Em se tratando de cidadania, destacamos que segundo Demo (1999) fazem

parte do projeto de cidadania os seguintes componentes:

[...] a noção de **acesso à informação** e ao saber, como instrumentos de crescimento da economia e da sociedade, bem como de participação política; [...]  
 [...] a noção de **direitos e deveres**, sobretudo os fundamentais, tais como os direitos humanos, os deveres de cidadão, o direito à educação etc.; [...]  
 [...] a noção de **participação** [...] como conteúdo central da política social, entendida como realização da sociedade participativamente desejada. (Demo, 1999, p.52-53).

Quanto a noção de participação, ela é essencial para melhoria do resultado das políticas públicas, porém constitui-se em um dos grandes desafios para o Estado Democrático de Direito. Segundo Flores (2023).

Na realidade contemporânea brasileira, a participação social ainda sofre uma grande limitação, ou carece da intervenção de grande parte da população, que não ocupa os espaços participativos já instituídos constitucionalmente. Prevalece a cultura de não participação, e transferência das suas responsabilidades políticas e sociais para os representantes eleitos, a partir do fundamento da democracia representativa, também vigente no país. (Flores, 2023, p. 56).

Em que pese essa realidade, a mudança que se faz necessária passa pela colaboração de toda sociedade. Um exemplo disso está na forma como a Educação nacional é tratada no art. 205 da Constituição Federal de 1988.

A Educação, direito de todos e dever do Estado e da Família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988).

O texto constitucional supracitado apresenta a educação como um direito universal, e, portanto, extensivo a todo cidadão, e ressalta a necessidade de ser promovida e incentivada com a participação da sociedade.

A participação ativa da sociedade se faz necessária na construção de caminhos que possibilitem a inclusão e ao pleno desenvolvimento de todos. Neste todo citamos a inclusão dos alunos com deficiência e/ou com necessidades específicas, de modo que suas condições de estudo, seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho se tornem uma realidade.

A materialização da participação social pode ser realizada por diversas formas, tais como por plebiscitos, referendos, consultas públicas, audiências públicas, conselhos, conferências, comitês etc. Todos esses meios e/ou espaços públicos são essenciais para efetivação da participação social, estando previstos na Constituição

Federal e demais leis correlatas. (BRASIL, 1988).

Entretanto, a forma de participação social que queremos destacar neste trabalho é aquela realizada através da utilização da Plataforma Fala.BR, que é uma plataforma integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, desenvolvida pela Controladoria Geral da União (CGU) como um canal integrado para o encaminhamento de manifestações (pedidos de acesso à informação, denúncias, reclamações, solicitações, sugestões, elogios e simplifique) a órgãos e entidades do poder público. (CGU, Fala.BR, 2025)

Por meio da utilização da Plataforma Fala.BR qualquer pessoa, física ou jurídica, pode encaminhar seus pedidos de acesso à informação a qualquer órgão ou entidade do Poder Executivo Federal e aos Estados e Municípios que aderiram ao sistema, estando ao alcance de alunos e os servidores com deficiência que desejarem realizar seus pedidos, sugestões, reclamações etc., da qual ressaltamos que a participação destes, podem contribuir com a construção das políticas de acessibilidade da instituição de ensino em que estudam e/ou trabalham.(BRASIL, 2011).

Nesse sentido, destacamos a relevância da participação social enfatizada pelo legislador, quando este estabelece que o acesso a informações públicas será assegurado mediante [...] incentivo à participação popular, previsto no inciso II, art. 9º da LAI.

O referido incentivo visa agregar valor à construção de informações divulgadas por órgãos públicos, que devem ser realizadas de forma participativa, uma vez que a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) prevê a participação popular na discussão e definição de políticas de acesso à informação.

Para isso, os órgãos públicos podem realizar audiências públicas e consultas públicas e cada cidadão, seja ele com ou sem deficiência, pode contribuir, por meio da sua participação, com a melhoria da qualidade das informações divulgadas, bem como na cobrança da divulgação dessas informações, uma vez, como já dissemos, que a LAI estabelece que a transparência é a regra, e o sigilo é exceção.

### **2.3 Das barreiras à inclusão de pessoas com deficiência**

No item anterior citamos alguns conceitos de acessibilidade. Entretanto, para melhor compreendermos esse termo, associado ao universo de pessoas com

deficiência, se faz necessário também entendermos os conceitos de barreiras e inclusão.

Assim, quanto a inclusão, inicialmente citamos Faria (2010).

De acordo com Faria (2010), [...] se a norma legal possibilitou a expansão das formas e dos espaços participativos por todo território nacional, suas potencialidades inclusivas ainda constituem uma promessa, dependente de um conjunto de variáveis que as torne uma prática real. (Faria, 2010 apud Flores, 2023, p. 60)

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015, conhecida como o Estatuto da Pessoa com Deficiência, define barreiras no inciso IV do art. 3º com sendo:

Qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros. (BRASIL, 2015)

A referida lei classifica essas barreiras em:

- a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;
- b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados;
- c) barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes;
- d) barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;
- e) barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;
- f) barreiras tecnológicas: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias (BRASIL, 2015).

Para Sasaki (2002):

Pelo modelo social da deficiência, os problemas da pessoa com necessidades especiais não estão nela quanto estão na sociedade [...]. Cabe, portanto, à sociedade eliminar todas as barreiras físicas, programáticas e atitudinais para que as pessoas com necessidades especiais possam ter acesso aos serviços, lugares, informações e bens necessários ao seu desenvolvimento pessoal, social, educacional e profissional. (Sasaki, 2002, p.47).

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 13 de dezembro de 2006 e promulgada no

Brasil em 25 de agosto de 2009, declarou que a deficiência resulta da interação das pessoas com as barreiras decorrentes das atitudes e do ambiente, o que impede a participação dessa parcela da sociedade em igualdade de oportunidades com a população em geral. (ONU, 2006).

No que se refere a inclusão, destacamos que a Constituição Federal de 88 ampara a inclusão de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade/superdotação em escolas comuns de ensino regular, conforme definido no artigo 208, temos a previsão do dever do Estado para com a educação, efetivado mediante a garantia de:

Art.208. O dever do estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino. (BRASIL,1988).

Essa garantia é reforçada pela Lei Brasileira de Inclusão (LBI), que prevê o direito à inclusão sem discriminação

Novamente, no âmbito da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), promulgada no Brasil com status de Emenda Constitucional, estabeleceu o compromisso dos Estados-Partes de assegurar às pessoas com deficiência um sistema educacional inclusivo em todos os níveis de ensino e em igualdade de condições com as demais pessoas.

A inclusão das pessoas com deficiência, nos diversos ambientes sociais, dentre eles, nos ambientes acadêmicos, de aprendizagem, de formação, de trabalho ou lazer, sejam eles públicos ou privados, são essenciais para o desenvolvimento pleno do indivíduo, que como todo cidadão merece ter seus direitos respeitados e como ser humano, ser igualmente respeitado.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoas com Deficiência, em seu art. 4º, assegura que toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.

Para Sasaki (2002) o conceito de inclusão social apresenta-se como:

[...] processo pelo qual a sociedade se adapta para poder incluir, em seus sistemas sociais gerais, pessoas com necessidades especiais e, simultaneamente, estas se preparam para assumir seus papéis na sociedade. A inclusão social constitui um processo bilateral no qual as pessoas, ainda excluídas, e a sociedade buscam, em parceria, equacionar problemas, decidir sobre soluções e efetivar a equiparação de oportunidades para todos. (Sasaki, 2002, p.41).

Ainda, para Sassaki (2002):

A inclusão social é o processo pelo qual a sociedade e o portador de deficiência procuram adaptar-se mutuamente tendo em vista a equiparação de oportunidades e, conseqüentemente, uma sociedade para todos. A inclusão (na escola, no trabalho, no lazer, nos serviços de saúde etc.) significa que a sociedade deve adaptar-se às necessidades da pessoa com deficiência para que esta possa desenvolver-se em todos os aspectos da sua vida. (Sassaki, 2002, p.167).

Entretanto, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), existem barreiras que prejudicam ou impedem a inclusão e a participação de pessoas com deficiência na vida acadêmica; não proporcionam igualdade de condições e oportunidades com os demais; dificultam o desenvolvimento pleno das políticas institucionais de acessibilidade e ampliam o risco de evasão escolar de estudantes com deficiência. (BRASIL, 2015).

Da qual cita-se como exemplo:

Barreiras físicas (arquitetônicas), nos ambientes, nas instalações;

Barreiras pedagógicas e nas comunicações e informações;

Barreiras nos equipamentos e em materiais didáticos.

Essas mesmas barreiras dificultam ou impedem o convívio social dos servidores com deficiência em igualdade de condições com as demais pessoas.

Ressalta-se, que a barreira do acesso e do uso consciente da informação também se constitui como uma das múltiplas barreiras, da qual estão sujeitas as pessoas com deficiência. Barreira esta que se configura pela dificuldade de acessibilidade dos meios digitais (nos sites institucionais, redes sociais e outros meios de comunicação digital) por se apresentar de forma não acessível para pessoas com necessidades específicas, mas que também pode ser representada pela falta transparência nas informações por parte da administração pública, neste caso trata-se de uma barreira extensivo a todos. (BRASIL, 2011).

Outros fatores se apresentam como barreiras ao uso consciente da informação, sendo eles, o desconhecimento por parte do cidadão dos seus direitos, o que gera insegurança, ou o desconhecimento dos meios de acesso à informação, via Transparência Ativa e Transparência Passiva, garantidos pela lei nº 12.527/2011 (Lei Acesso à Informação – LAI), que representam caminhos disponíveis a qualquer cidadão, seja ele(a) com ou sem deficiência, possa obter as informações de que deseja. (BRASIL, 2011).

Assim, destacamos a importância da transposição das barreiras de acesso e do uso conscientes da informação, uma vez que a transposição destas barreiras está vinculada, ainda que de forma indireta, a transposição das demais barreiras a acessibilidade, considerando que o cidadão ao obter a informação desejada pode fazer uso dessa informação, e por meio do conhecimento dessa informação, sugerir, solicitar, reclamar, etc. por melhoria das condições de acessibilidade da unidade de ensino em que estuda e/ou trabalha, favorecendo com que as políticas institucionais de acessibilidade, adotadas pelos Núcleos de Acessibilidade, sejam mais assertivas e conseqüentemente contribuindo para transposição das demais barreiras a acessibilidade de alunos e servidores com deficiência.

#### **2.4 Da contribuição do controle social no aprimoramento das ações de EPT**

A concepção de controle recepcionada neste trabalho de pesquisa diz respeito ao controle da sociedade civil sobre as ações do Estado, que dentro da temática abordada refere-se ao controle social sobre políticas públicas de acessibilidade das instituições de ensino.

O controle social ocorre através da participação social. Desse modo, é por meio de uma ação participativa que a sociedade pode fiscalizar e monitorar as ações do governo, bem como participar da construção das políticas públicas, sendo esta essencial para garantia da transparência e eficiência dos serviços públicos, conforme previsto nos princípios básicos da administração pública (Art.37 da CF) e nas diretrizes da lei de acesso à informação, contidas nos incisos I ao V, do art. 3º da LAI.

Para Silva (2023, p. 125) A Constituição Federal de 1988 inseriu o sentido de controle social como forma de participação da população na elaboração, implementação e fiscalização das políticas públicas.

Ainda, para Silva (2023) a cidadania e a sociedade civil organizada constituem-se como condição para um controle social efetivo, segundo a autora:

Controle social efetivo existe onde há cidadania e sociedade civil organizada que seja capaz de identificar as dificuldades a serem superadas, os mecanismos que precisam ser implementados pelo Estado e pelos próprios cidadãos e que tenham determinação para adotar as ações consideradas capazes de proporcionar a superação de tais dificuldades, mesmo que esbarrando no preconceito histórico da “incapacidade” ou nas tentativas de esvaziamento das ideias por parte dos governantes e grupos políticos dominantes. (Silva, 2023, p.128)

O controle social é uma forma de controle externo, conforme previsto no art. 74, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988, a saber:

Art.74 §2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade perante o Tribunal de Contas da União. (BRASIL, 1988).

Assim, o controle social é um importante instrumento de auxílio aos controles institucionais existentes, por complementar os controles realizados pelos órgãos de controle interno e externo, que por vezes não dispõe de número suficiente de profissionais para monitorar e verificar a regularidade dos atos administrativos praticados pelos gestores. (BRASIL, 1988).

O Portal da Transparência do Governo federal, *site* de acesso livre mantido pela Controladoria Geral da União (CGU), constitui-se numa importante e inovadora ferramenta de controle social, onde qualquer pessoa pode consultar e utilizar os dados para fiscalizar as ações do governo e participar ativamente das políticas públicas. (CGU, Portal da Transparência, 2025)

O controle social, como instrumento previsto na constituição, permite a atuação da sociedade no controle das ações do Estado e dos gestores públicos, por meio de participação democrática de cada cidadão. (BRASIL, 1988).

Entretanto, para que o controle social seja realizado de forma eficiente, se faz necessário que o cidadão tenha acesso à informação. (BRASIL, 2011).

Ou seja, para que alunos e servidores com deficiência tenham qualidade na oferta dos serviços institucionais voltados para acessibilidade, em atendimento de suas necessidades específicas, uma das condições que se faz necessária é a ampliação do acesso à informação, no que tange a transparência pública dos serviços ofertados pela instituição de ensino, quer seja na forma de ações, programas, projetos, atividades, normas, manuais ou de regulamentos internos, voltados para pessoas com deficiência.

Desse modo, perceber-se que a utilização do controle social, bem como dos controles institucionais, constitui-se como condição básica para aumentar a eficiência administrativa, que nos termos da presente pesquisa, consiste em ampliar a transparência de seus atos, quanto ao acesso e ao uso da informação, no que se refere aos serviços ofertados pelas unidades de ensino, voltadas para pessoas com

deficiência, e de suas condições de acessibilidade. Assim, reforça-se a compreensão dos controles como essenciais para o aperfeiçoamento da transparência pública, por assegurar maior divulgação das informações de interesse coletivo e permitir a manutenção da qualidade da informação.

Como resultado da participação social de alunos e servidores com deficiência, temos o fortalecimento direto dos controles social e institucionais (interno e externo), permitindo que as ações desenvolvidas por esses controles produzam resultados mais efetivos de modo a contribuir com o aprimoramento das ações de Educação Profissional e Tecnológica – EPT, no que tange a assertividades de suas ações, sendo esta compreendida nas ações institucionais desenvolvidas em prol da acessibilidade, com vistas a inclusão e a participação plena de alunos com deficiência na vida acadêmica, que se constitui em uma das propostas da EPT.

## **2.5 Do papel dos controles institucionais (interno e externo)**

Quanto a participação ativa da sociedade, destaca-se a importância de se conhecer os tipos de controle da gestão pública, com o fim de possibilitar a ampliação da transparência pública das informações, de modo que o cidadão possa ter amplo acesso à informação, e venha cobrar o cumprimento de seus direitos, que no âmbito da pesquisa, diz respeito a melhoria as condições de acessibilidade daqueles que dela necessitam, com reflexos subsequentes nas ações de EPT.

No tocante ao controle da transparência pública, esclarece-se que ele pode ser realizado tanto através dos Controles Institucionais (oficiais), interno e externo, como igualmente, já citado, pelo Controle Social.

Neste último, alunos e servidores com deficiência e toda comunidade acadêmica, podem obter informações junto à instituição de ensino em que estudam e/ou trabalham, como, por exemplo, quanto aos serviços ofertados por um *campus* específico de uma autarquia federal de educação e de suas condições de acessibilidade.

Assim, neste item ressalta-se da importância dos controles institucionais (oficiais) existentes na Administração Pública Brasileira, com o fim de se compreender o papel desses controles, em face de demandas de acesso à informação pertinentes aos interesses de pessoas com deficiência.

Para tanto, se faz necessário conhecer os aspectos conceituais e legais dos

controles interno e externo.

### 2.5.1 Do controle interno

Quanto aos aspectos conceituais e legais, inicialmente destaque-se que trabalhos desenvolvidos pela auditoria interna em apoio aos gestores, em face das metas definidas nas políticas institucionais, revelam-se importante para melhoria da acessibilidade, de alunos e servidores com deficiência.

O controle interno desempenha papel relevante na administração pública, principalmente, pela assessoria e monitoramento às ações dos gestores, visando assegurar uma gestão mais eficiente.

Para Hely Lopes Meirelles, o controle interno:

É todo aquele realizado pela entidade ou órgão responsável pela atividade controlada, no âmbito da própria Administração. Assim, qualquer controle efetivado pelo Executivo sobre seus serviços ou agentes é considerado interno, como interno será também o controle do Legislativo ou do Judiciário, por seus órgãos de administração, sobre seu pessoal e os atos administrativos que pratique. (MEIRELLES, 1990, p.546)

Para os autores Ludícibus, Marion e Pereira (2003), conceitualmente, o controle interno pode ser definido como:

Compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados na empresa para salvaguardar ativos, verificar a exatidão e fidelidade dos dados contábeis, desenvolver a eficiência nas operações e estimular o seguimento das políticas administrativas previstas. (Ludícibus, Marion e Pereira, 2003, p.56)

Segundo o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal:

[...] as unidades de auditoria têm como uma das linhas de defesa os controles primários, que devem ser instituídos e mantidos pelos gestores responsáveis pela implementação das políticas públicas durante a execução de atividades e tarefas, no âmbito de seus macroprocessos finalísticos e de apoio (Brasil, 2017).

O entendimento de que é necessário controlar o que se faz, ganhou força com as restrições advindas com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Na Lei nº. 101/2000, existe maior preocupação quanto à responsabilização na gestão pública e fiscal, principalmente no que diz respeito à legalidade e transparência no trato das finanças

públicas, o que contribuiu para o fortalecimento do sistema de controle interno.

No tocante ao controle interno a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) em seu art. 59 define que:

O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar. (BRASIL, 2000).

Este dispositivo da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) está respaldado pelo art. 70 da Constituição Federal, que assim define:

A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. (BRASIL, 1988).

A implantação de um sistema de controle interno na Administração Pública é uma exigência legal. A Constituição Federal, expressa essa exigência em seus artigos 31, 70 a 75, onde se enfatiza a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, Estados e Municípios.

O art. 74 da nossa Carta Magna de 1988, no capítulo referente à fiscalização contábil, financeira e orçamentária, consigna que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União. (BRASIL, 1988).

O texto constitucional permite afirmar que o controle interno é o responsável pela verificação no sentido amplo da gestão administrativa.

A Lei nº. 10.180, de 06 de fevereiro de 2001, que regula os Sistemas de

Planejamento e Orçamento Federal, além de outras providências, trata da Contabilidade Federal e do Controle Interno do Poder Executivo Federal. Esta lei, no que tange ao controle interno, estabelece em seu no art. 21 que:

O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal compreende as atividades de avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual, da execução dos programas de governo e dos orçamentos da União e de avaliação da gestão dos administradores públicos federais, utilizando como instrumento a auditoria e a fiscalização. (BRASIL, 2001).

Esta mesma Lei determina que a Secretaria Federal de Controle Interno é o órgão central de controle.

Em seu parágrafo 5º, do art. 22 ela define que os órgãos setoriais ficam submetidos à orientação normativa e a subordinação técnica do órgão central do Sistema.

A referida lei disciplina que o órgão central e os órgãos setoriais analisam a eficiência do administrador e da organização que dirige, com a finalidade de identificar se prestaram efetivamente, os serviços que lhes compete.

A Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TA nº.315 de 24/01/2014 apresenta controle interno como sendo:

Controle Interno é o processo planejado, implementado e mantido pelos responsáveis da governança, administração e outros funcionários para fornecer segurança razoável quanto à realização dos objetivos da entidade no que se refere à confiabilidade dos relatórios financeiros, efetividade e eficiência das operações e conformidade com leis e regulamentos aplicáveis. (BRASIL, 2014).

Pelo texto da NBC TA nº.315 de 24/01/2014 verifica-se que nenhum controle interno é infalível, existem limitadores do controle interno como conluio, eventos externos, negligência dos funcionários, etc. Eles só dão uma segurança razoável. Entretanto, o sucesso das atividades de controle interno depende em muito da forma como o sistema é estruturado e da clara definição das competências e responsabilidades, tanto do órgão central, quanto das unidades setoriais do sistema de controle interno.

Por oportuno, nas palavras de Flávio da Cruz e José Osvaldo Glock (2006), o controle caracteriza-se, por:

Qualquer atividade de verificação sistemática de um registro, exercida de forma permanente ou periódica, consubstanciado em documento ou meio, que expresse uma ação, uma situação, um resultado etc., com o objetivo de se verificar se existe conformidade com o padrão estabelecido, ou com o resultado esperado, ou, ainda, com o que determinam à legislação e as

normas. Estas atividades, exercidas pelos diversos segmentos da estrutura organizacional, constituem os chamados *controles internos*. (CRUZ; GLOCK, 2006, p.20)

## 2.5.2 Do controle externo

O controle externo da Administração Pública é exercido pelo Poder Legislativo, pelo Poder Judiciário e pela sociedade, podendo estes contar com o auxílio do Tribunal de Contas, com base artigo 71 da Constituição Federal de 1988, conforme transcrito:

O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete [...] (BRASIL, 1988)

Nos Estados, o controle externo é de responsabilidade das Assembleias Legislativas e, nos Municípios, das Câmaras de Vereadores. No Distrito Federal, a titularidade do controle externo recai sobre a Câmara Legislativa do DF. (BRASIL, 1988).

Para Hely Lopes Meirelles (1990), o controle externo:

É o que se realiza por órgão estranho à Administração responsável pelo ato controlado e visa comprovar a probidade da Administração e a regularidade da guarda e do emprego de bens, valores, dinheiros públicos, bem como a fiel execução do orçamento. (MEIRELLES, 1990, p.546)

Com respeito aos conceitos de controle interno e externo, convém ainda destacar o ensinamento de Di Pietro (2004), a saber:

É interno o controle que cada um dos poderes exerce sobre seus próprios atos e agentes. É externo o controle exercido por um dos poderes sobre o outro; como também o controle da Administração direta sobre a indireta (DI PIETRO, 2004, p.624).

Assim, tendo em vista que na Administração Pública o objeto auditado é o bem público, e sendo este de interesse de toda sociedade, o papel social desempenhado pelos órgãos de controle interno e externo é de suma importância, por auxiliar os gestores nas boas práticas de gestão e facilitar o controle social e o fortalecimento da cidadania.

Por fim, ressalta-se a compreensão dos controles como essenciais para o aperfeiçoamento da transparência pública, por assegurar maior divulgação das informações de interesse coletivo e permitir a manutenção da qualidade da informação.

### 3 METODOLOGIA

#### 3.1 – Caracterização das instituições e da população partícipe da pesquisa

A pesquisa foi desenvolvida no âmbito dos *campi* das instituições sob pesquisa (CPII e IFRJ) com oferta de Educação Profissional e Tecnológica – EPT, sendo os escolhidos na amostra, a saber: Realengo II, Centro e Niterói do Colégio Pedro II, e os *campi* Rio de Janeiro, Realengo e Nilópolis do IFRJ.

A delimitação dos *campi* fundamenta-se no escopo da pesquisa por amostra sistemática (amostra em que as unidades amostrais são selecionadas através de um esquema pré-estabelecido), cujo critério de seleção adotado, neste trabalho, baseou-se nos *campi* que apresentaram maior quantitativo de pessoas com deficiência, dentre alunos e servidores.

Entretanto, quanto aos servidores com deficiência, esclarece-se que foi previsto no projeto inicial e aprovado, que independente do critério de seleção adotado para amostra, inicialmente estabelecida, caso o total geral de servidores com deficiência fosse muito reduzido, no âmbito dos *campi* e reitoria das instituições de ensino sob pesquisa (CPII e IFRJ), todos os servidores com deficiência seriam selecionados.

Considerando que foi constatado, após o levantamento de dados, quanto o quantitativo de servidores com deficiência, um número reduzido de servidores com deficiência no âmbito dos *campi* e reitoria das instituições sob pesquisa, foram selecionados todos os servidores com deficiência, independente do critério de seleção inicialmente estabelecido.

Tal medida se fez necessária não somente pelo reduzido número de servidores com deficiência, mas também pelo fato de que os *campi* que apresentaram maior quantitativo de alunos com deficiência não necessariamente apresentam um maior quantitativo de servidores com deficiência.

Em termos de questões éticas, o presente estudo respalda-se pela aprovação em Comitê de Ética próprio, segundo parecer nº 7.206.810 do processo sob a inscrição CAAE: 83537024.8.0000.9047, emitido em de 05/11/2024.

Ao longo da pesquisa foram realizadas 2 (duas) emendas claras e pontuais, referente a entrada de mais dois grupos de participantes da pesquisa, sem descaracterizar o projeto original, mantendo-se todos os demais participantes da pesquisa e os *campi* escolhidos na amostra já aprovados pelo Comitê de Ética em

Pesquisa do CPII e do IFRJ em novembro/2024, sem nenhuma alteração substancial.

A primeira emenda (E1) foi destinada a inclusão dos membros do Programa de Assistência Estudantil – PAE, tendo sido aprovado por ambos os CEP (CPII e IFRJ), conforme parecer nº 7.429.872 do CEP/CPII (CAEE: 83537024.8.0000.9047) emitido em 10 de março de 2025 e o parecer nº 7.491.921 do CEP/IFRJ (CAEE: 83537024.8.3001.5268) emitido em 07 de abril de 2025.

Quanto a segunda emenda (E2), realizada para fins de inclusão dos membros da auditoria interna, esta obteve a aprovação do CEP/CPII por meio do parecer nº 7.557.292 (CAEE: 83537024.8.0000.9047) emitido em 09/05/2025, porém não tivemos a resposta quanto a avaliação do CEP/IFRJ, dentro do tempo previsto no cronograma para coleta de dados, assim excluímos a participação dos membros da Auditoria Interna - AUDIN em nossa pesquisa.

Além disso, como critério de inclusão foram considerados partícipes da pesquisa os alunos e servidores com deficiência, sendo: os alunos matriculados nos IFES (CPII e IFRJ) no ano de 2023 até a data da última atualização de dados informados pela instituição e servidores do quadro ativo permanente que se enquadram como PcD, selecionados dentro do mesmo período, separadamente, de acordo com cada categoria; os servidores (TAE) membros dos Núcleos de Atendimento à Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNES; da Coordenação Técnica Pedagógica – COTP e do Programa de Assistência Estudantil - PAE, no âmbito dos *campi* do CPII e do IFRJ, selecionados na amostra, conforme previsto nos objetivos específicos e na metodologia da pesquisa, com exceção dos membros da Auditoria Interna - AUDIN, conforme anteriormente citado.

E, como critério de exclusão, os seguintes parâmetros foram considerados, a saber: os participantes da pesquisa que não assinarem o TCLE; os participantes da pesquisa que não responderem ao questionário remoto; os alunos e servidores com deficiência cadastrados em período anterior ao período definido no objetivo específico da pesquisa; os Institutos Federais de Ensino Superior – IFES que se recusarem a assinar o termo de anuência; os *campi* dos IFES (CPII e IFRJ) que não possuem alunos e servidores com deficiência;

O quantitativo de participantes previstos para pesquisa foi de 20 voluntários, sendo 10 do Colégio Pedro II e 10 do IFRJ.

A contribuição dos participantes da pesquisa consistiu em responder os instrumentos coletores das informações de opinião sobre as condições de

transparência às informações de acessibilidade no que se refere aos direitos da pessoa com deficiência e sobre a qualidade técnica e importância do produto educacional gerado.

Para tanto, foram aplicados 2 (dois) instrumentos, contendo as seguintes avaliações:

Avaliação do perfil dos alunos e servidores com deficiência quanto a sua participação social, no que tange ao conhecimento das normas de transparência pública, acesso à informação, acessibilidade e de solicitações de informações junto a Plataforma Fala BR e da instituição de ensino, por meio do NAPNE.

Avaliação do Manual de Orientação às Pessoas com Deficiência quanto ao Acesso à Informação e ao Conhecimento de seus Direitos.

A coleta de dados, com os participantes da pesquisa, foi iniciada no final junho/2025 e finalizada ao término do mês de agosto/2025, tendo o protocolo de pesquisa sido aprovado por ambos os CEP (CPII e IFRJ) em novembro 2024, conforme pareceres nº 7.206.810 e 7.237.604, respectivamente.

### **3.2 – Caracterização procedimental da pesquisa**

Em referência ao aspecto procedimental da pesquisa, realizou-se um estudo bibliográfico e documental, com ênfase na importância da participação social das pessoas com deficiência, dentre alunos e servidores, com vistas a melhoria das políticas públicas de acessibilidade.

Trata-se, portanto, de uma pesquisa qualitativa/quantitativa, de modalidade descritiva e analítica, realizada com a aplicação das técnicas de observação e da análise documental, sendo utilizado como instrumentos para subsidiar, documentos disponíveis no *site* institucional do CPII e do IFRJ, em acesso à informação; além da documentação disponibilizada pelos NAPNES, em face das solicitações realizadas pelo pesquisador, via Plataforma Fala BR, e das respostas obtidas junto aos participantes da pesquisa, quanto a avaliação do produto educacional.

A metodologia utilizada para análise de dados, obtida via transparência ativa, baseou-se na avaliação da conformidade das informações com a lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011), bem com, na avaliação da participação social das pessoas com deficiência, dentre alunos e servidores, na cobrança de seus direitos, na qual avaliamos se essa participação é expressiva, pouco expressiva ou inexistente

(nula).

Em referência ao estudo bibliográfico e documental, foi realizado por meio da consulta das normas, manuais, regulamentações, legislações, resoluções, artigos, dissertações, teses e dicionários contendo terminologias vinculadas as temáticas da pesquisa, conforme definido na alínea A, dos objetivos específicos.

Quanto a etapa de coleta de dados, preliminarmente, foi realizado o levantamento do quantitativo de alunos com deficiência matriculados no Colégio Pedro II e no IFRJ no ano de 2023 até a data da última atualização de dados informados pelas instituições, bem como da relação de servidores do quadro ativo permanente dos IFES sob pesquisa (CPII e IFRJ) que se enquadram como PcD, selecionados dentro do mesmo período, separadamente, de acordo com cada categoria, para definição dos *campi* que entrariam na amostra e, dentro do mesmo pedido, foram solicitados os relatórios administrativos, as atas de reuniões, portarias, normativos internos e fluxogramas, das unidades administrativas envolvidas no atendimento de pessoas com deficiência; conforme definido na alínea B, dos objetivos específicos.

Quanto aos relatórios administrativos citados neste item, estes se correlacionam com relatórios que apresentam os registros das principais ações, programas, projetos e atividades desenvolvidas pelos NAPNE do CPII e do IFRJ, bem como, os relatórios de gestão dos IFES, os relatórios administrativos referentes as auditorias em acessibilidade realizadas e ao Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

A etapa seguinte consistiu em avaliar a transparência pública sobre as informações de interesse das pessoas com deficiência, sejam elas realizadas via transparência ativa ou passiva. Este procedimento objetivou:

(1) avaliar a transparência ativa dos dados divulgados pelos NAPNES dos *campi* dos IFES sob pesquisa (CPII e IFRJ), escolhidos na amostra, quanto ao desenvolvimento das suas principais ações, programas, projetos e atividades, para identificar a disponibilidade dessas informações no menu principal em “acesso à informação” no *site* Institucional;

(2) realizar o levantamento dos dados quanto as solicitações de informações fornecidas via transparência passiva, no que tange aos pedidos solicitados por pessoas com deficiência, dentre alunos e servidores, ou de outros requerentes interessados na informação, como os pais de alunos ou responsáveis, conforme

definido na alínea C, dos objetivos específicos.

Resumidamente, para a avaliação da transparência pública foi necessário realizar o levantamento e a análise de dados das principais ações, programas, projetos e atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE dos *campi* escolhidos na amostra, e de informações adicionais, pertinentes a pesquisa, junto a Coordenação Geral do NAPNE – CGNAPNE do CPII e do IFRJ, bem como das ações institucionais voltadas para transparência pública que sejam de interesse específico de pessoas com deficiência, através das unidades administrativas das instituições de ensino diretamente responsáveis pelo controle da gestão de dados da transparência pública, como a ouvidoria.

A finalidade consistiu em identificar fragilidades no que tange ao acesso à informação, e de saber quais medidas a instituição vem adotando para o alcance de seus objetivos, no que tange a acessibilidade de pessoas com deficiência, sendo as informações, desta etapa, obtidas através de consultas ao *site* do institucional junto as Pró-reitorias do CPII e do IFRJ na qual os NAPNE estão vinculados; consultas ao *site* institucional em dados abertos na aba de acesso à informação.

Como instrumentalização comprobatória destas informações na presente pesquisa foram realizados “prints” das informações durante o processo de consulta nos “*sites*”, sendo, portanto, registradas em forma imagética, contendo a fonte de informação. Outro recurso que serviu de fonte para obtenção de informações, consistiu na solicitação do pesquisador, de forma direta, junto aos NAPNEs, CGNAPNE através das ouvidorias, via Plataforma Fala.BR

### **3.3 – Caracterização do Produto Acadêmico Educacional**

Conjugando à análise supracitada, a pesquisa apresentou como proposta a construção de um Produto Educacional, sendo este desenvolvido na forma de Manual Digital, contendo um compilado de leis consolidadas em um só instrumento, com textos legais reunidos e selecionados com a finalidade sintetizar e facilitar a consulta às fontes de informação legislativa, de forma rápida e prática, sobre matérias destinadas ao atendimento de demandas das pessoas com deficiência, bem como, em auxiliar os trabalhos dos profissionais que lidam com PcD.

A finalidade deste produto refere-se ao desenvolvimento de um recurso

destinado a fomentar a eficiência do controle da gestão da transparência pública com foco na acessibilidade de pessoas com deficiência, de modo a auxiliar no aprimoramento das ações de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) para transposição de barreiras nos Institutos Federais de Ensino Superior – IFES.

Quanto ao processo de avaliação, inicialmente gerou-se um formulário eletrônico, sob o link <https://forms.gle/FkK5iFtHvNzAXKGa9> para que fossem analisados parâmetros como:

(a) aspectos da relevância das informações para alunos e servidores com deficiência, quanto ao conhecimento de seus direitos;

(b) importância em relação ao estímulo à participação ativa da sociedade por conter, além um rol de dispositivos legais de matérias de interesse de pessoas com deficiência, orientações sobre a forma de consulta das informações disponibilizadas no *site* institucional, via transparência ativa, e orientações sobre a forma de solicitação de informações, via transparência passiva, de modo a constituir-se numa ferramenta de auxílio no controle social exercido pelo cidadão;

(c) importância em termo de melhoria da divulgação dos serviços ofertados pelas unidades de ensino, voltados para pessoas com deficiência;

(d) importância como potencial agregador de valor no desempenho das atividades desenvolvidas pelos servidores e gestores no atendimento de demandas das pessoas com deficiência, em especial aos que atuam nos núcleos de acessibilidade.

Itens estes descritos na alínea D, dos objetivos específicos.

Ressalta-se que a escolha do produto educacional poderá ser fortalecida em ação de auditoria futura, como Boas Práticas de Gestão, em apoio às demandas institucionais de acessibilidade.

Por último, conforme definido na alínea E, dos objetivos específicos, foi realizada através de um questionário remoto a avaliação da participação social de alunos e servidores com deficiência, no que tange ao conhecimento das normas de transparência pública, acesso à informação, acessibilidade e das solicitações de informações junto a Plataforma Fala BR e do NAPNE das instituições sob pesquisa e, concomitantemente, por meio de um segundo questionário remoto, foi realizada a avaliação do Produto Educacional.

Desse modo, reitera-se que foram utilizados 2(dois) questionários remotos, sendo um para avaliação do Manual de Orientação às Pessoas com Deficiência

quanto ao Acesso à Informação e ao Conhecimento de seus Direitos (referente ao Produto Educacional), e um segundo questionário destinado a avaliação do perfil dos alunos e servidores com deficiência quanto a sua participação social, no que tange ao conhecimento das normas de transparência pública, acesso à informação, acessibilidade e de solicitações de informações junto a Plataforma Fala BR e da instituição de ensino, por meio do NAPNE.

Esclarece-se que as informações quanto aos objetivos específicos e de suas alíneas constam na introdução deste trabalho de pesquisa, assim como o objetivo geral.

Todas essas ações foram desenvolvidas com o fim de atender ao objetivo geral da nossa pesquisa, a saber: Contribuir para melhoria da acessibilidade das Pessoas com Deficiência no âmbito dos *campi* dos IFES (CPII e IFRJ), dentre alunos e servidores, no que tange aos diversos espaços de convivência, neste incluídos os espaços acadêmicos, quanto aos aspectos das condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio do fortalecimento dos controles da gestão da transparência pública, com vistas ao aprimoramento das ações de Educação Profissional e Tecnológica – EPT, voltadas para transposição de barreiras, em apoio a Política de Educação Especial Inclusiva dos Institutos Federais de Ensino Superior – IFES sob pesquisa.

Como benefícios ou contribuições de forma direta ou indireta provenientes da nossa pesquisa, seja, em especial, para as pessoas com deficiência ou para toda a comunidade acadêmica, listamos os seguintes benefícios:

a) Ampliação do acesso à informação ao cidadão no que tange a transparência pública dos serviços ofertados pela instituição de ensino, permitindo que alunos e servidores com deficiência tenham pleno conhecimento de seus direitos, de modo a capacitá-los a exigir a implementação das medidas que se fizerem necessárias para melhoria das condições de acessibilidade no âmbito da instituição de ensino, com reflexos nas ações de EPT;

b) Estímulo a participação ativa da sociedade pelo conhecimento das formas de controle da gestão pública, refletindo na cobrança da ampliação da transparência pública das informações de interesse coletivo, de modo que cada cidadão possa ter amplo acesso à informação, e venha cobrar o cumprimento de seus direitos, que no âmbito a nossa pesquisa, diz respeito a melhoria as condições de acessibilidade daqueles que dela necessitam;

c) Melhoria da divulgação dos serviços ofertados pelas unidades de ensino, voltados para pessoas com deficiência, no que tange as condições de acessibilidade, e, portanto, da transparência pública dos atos de gestão, de modo assegurar maior divulgação das informações de interesse coletivo e permitir a manutenção da qualidade da informação;

d) Maior assertividade das políticas institucionais de acessibilidade, em face da participação social de pessoas com deficiência quanto a manifestação de suas demandas, com reflexo na melhoria da qualidade dos serviços de acessibilidade ofertados pela unidade de ensino, de modo que as pessoas com deficiência possam usufruir dos seus benefícios.

## 4 ANÁLISE DOS DADOS

Na presente pesquisa foram utilizadas três fontes de coleta de dados, a saber: via Transparência Ativa; via Transparência Passiva e por dados fornecidos pelos participantes da pesquisa.

Assim, realizamos a descrição e os resultados de cada um deles.

### 4.1 Dados obtidos via Transparência Ativa

Quanto a transparência ativa, aquela que ocorre quando há disponibilização da informação pelos órgãos públicos, de maneira espontânea (proativa), foram consultados dados disponibilizados no menu principal “acesso à informação” dos sites institucionais das autarquias federais de educação sob pesquisa (CPII e IFRJ), conforme imagens abaixo, que auxiliaram no desenvolvimento da pesquisa e do produto educacional, da qual relacionamos alguns deles, a saber:

Carta de serviços ao usuário CPII;

Carta de serviços ao usuário IFRJ;

Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI CPII: 2024-2028

Plano de Desenvolvimento Institucional – IFRJ CPII: 2024-2028

Política de Educação Especial Inclusiva do IFRJ (Resolução CONSUP nº 125/2023)

**Figura 01 – CPII / menu principal “acesso à informação”**



Fonte: Colégio Pedro II (2025)

Disponível em: <https://www.cp2.g12.br/index.php>. Acesso em: ago.2025.

**Figura 02 – IFRJ / menu principal “acesso à informação”**



Fonte: IFRJ (2025)

Disponível em: <https://portal.ifrj.edu.br/index.php>. Acesso em: mar.2025.

Foram consultados e coletados ainda, no âmbito da transparência ativa, dados contidos nos Painéis da Controladoria Geral da União - CGU para avaliação da participação social das pessoas com deficiência, dentre alunos e servidores, na cobrança de seus direitos, de modo a avaliar se essa participação é expressiva, pouco expressiva ou inexistente (nula), conforme previsto na metodologia da pesquisa para análise de dados obtidos via transparência pública.

Para tanto foram consultados dados extraídos do Painel intitulado “Lei de Acesso à informação” e no Painel nomeado “Resolveu”, conforme imagens abaixo.

**Figura 03 – Painel Lei de Acesso à Informação**



Fonte: Central de Painéis da CGU (2025)

Disponível em: <https://centralpainéis.cgu.gov.br/visualizar/lai>. Acesso em: abr.2025.

**Figura 04 – Painel ResOLVEU?**



**Fonte:** Central de Painéis da CGU (2025)

Disponível em: <https://www.gov.br/ouvidorias/pt-br/cidadao/painel-resolveu>. Acesso em: ago.2025.

Como previsto, no Painel Lei de Acesso à informação estão disponíveis informações públicas detalhadas, com exceção de dados pessoais e outras informações classificadas como sigilosas pela LGPD (CGU, 2023).

No Painel ResOLVEU estão disponíveis dados das manifestações de ouvidoria (denúncias, sugestões, reclamações, elogios e pedidos de simplificação) recebidas pela Plataforma Fala.BR (CGU, 2024).

Assim, diante das consultas realizadas, foram registradas as seguintes informações extraídas de cada um dos Painéis da CGU, no que tange a avaliação da participação social das pessoas com deficiência, dentre alunos e servidores, com vistas a identificar, em especial, solicitações quanto as condições de acessibilidade das unidades de ensino em que estudam e/ou trabalham.

Quanto ao Painel Lei de Acesso à informação os assuntos pesquisados neste Painel, no período de 01/08/2012 a 30/08/2025, no âmbito do Colégio Pedro II foram: Deficiente físico; deficiência física; pessoa com deficiência e acessibilidade.

Cabe esclarecer que o Painel Lei de Acesso à Informação (LAI) foi lançado pela Controladoria-Geral da União (CGU) no dia 1º de julho de 2019. Entretanto, considerando que o painel utiliza a base de dados disponível no sistema eletrônico que armazena as informações, independentemente da existência do painel na data do pedido, a data inicial para consulta dos dados escolhida foi a partir 2012, ano que entrou em vigor a LAI em todo Brasil.

Em consulta ao Painel Lei de Acesso à informação no período de 01/08/2012 a 30/08/2025, no âmbito do Colégio Pedro II, identificou-se 1.287 pedidos recebidos, conforme imagem abaixo:

**Figura 05 – Painel Lei de Acesso à Informação / Pedidos CPII**



Fonte: Central de Painéis da CGU (2025)  
 Disponível em: <https://centralpainéis.cgu.gov.br/visualizar/lai>. Acesso em: ago.2025.

Dentro do quantitativo de pedidos recebidos pelo CPII, foi identificada uma manifestação relacionada do assunto pesquisado, conforme imagem abaixo:

**Figura 06 – Painel Lei de Acesso à Informação CPII / Assunto Assistência à Pessoa com Deficiência**

Assunto da Manifestação	Contagem de Assunto da Manifestação
Agricultura	1
Assédio sexual	1
Assistência à Pessoa com Deficiência	1
Atendimento Básico	1
Auxílio	1
Conduta Ética	1
Curso Técnico	1
Esporte Profissional	1
FIES	1
Frequência de Servidores	1
Informações processuais	1
Normas e Fiscalização	1
Orçamento	1
Outros em Esporte e Lazer	1
Outros em Habitação	1

Fonte: Central de Painéis da CGU (2025)  
 Disponível em: <https://centralpainéis.cgu.gov.br/visualizar/lai>. Acesso em: ago.2025.

Entretanto, foi realizada uma pesquisa avançada no Busca LAI da Plataforma Fala.BR que permite consultar os pedidos de informações baseados na Lei de Acesso à Informação (LAI), dentro dos assuntos deficiente físico; deficiência física; pessoa com deficiência e acessibilidade.

Para o assunto pessoa com deficiência foram identificados 2 (dois) resultados vinculados a este assunto, sendo eles, um sobre perícia médica e outro sobre o número de pessoas com deficiência que ocupam cargo de gestão, conforme imagens:

**Figura 07 – Busca LAI.CGU / Pessoa com Deficiência / Saber resultado da perícia médica**

The screenshot shows the 'Busca Avançada' (Advanced Search) interface on the website buscalai.cgu.gov.br. The search criteria are as follows:

- Where the property is:**
  - Date requested: 01/08/2012 (Em ou depois de)
  - Operator: E
  - Date requested: 30/08/2025 (Em ou antes de)
  - Operator: E
  - Organization: Colégio Pedro II (Contém)
  - Operator: E
  - Subject: pessoa com deficiência (Contém)
  - Operator: E

Buttons for 'Limpar filtros', 'Busca Simples', and 'Buscar' are visible. Below the search filters, there is a link to 'Acessar resultado' (Access result) and a summary of the search results:

Saber resultado de perícia médica realizado em 20/12/2023  
 CP II – Colégio Pedro II  
 Não se trata de solicitação de informação  
 11/04/2024 20:04:58

**Fonte:** Busca LAI CGU (2025)  
 Disponível em: <https://buscalai.cgu.gov.br/>. Acesso em: ago.2025.

**Figura 08 – Busca LAI.CGU / Pessoa com Deficiência / Número de pessoas com deficiência que ocupam cargo de gestão**

The screenshot shows a search result for 'Número de servidores com deficiência que ocupam cargos de gestão' (Number of servers with disability who occupy management positions) from CP II - Colégio Pedro II. The result text is:

Boa tarde, Venho, por meio deste, solicitar o número de servidores com deficiência que ocupam cargos de gestão na Colégio Pedro II. Este levantamento servirá de amostra para a minha monografia da graduação. Obrigada.

CP II – Colégio Pedro II  
 Acesso Concedido  
 08/06/2023 16:09:12

**Fonte:** Busca LAI CGU (2025)  
 Disponível em: <https://buscalai.cgu.gov.br/>. Acesso em: ago.2025.

Para o assunto acessibilidade não foram identificados pedidos correspondente a essa manifestação para o mesmo período (01/08/2012 a 30/08/2025) no âmbito do CP II, conforme imagem abaixo:

**Figura 09 – Busca LAI.CGU / Acessibilidade CPII**

Busca de Pedidos e Respostas  
Lei de Acesso à Informação

Busque por filtros específicos:

Onde a propriedade:

Data pedido: Em ou depois de 01/08/2012

E

Data pedido: Em ou antes de 30/08/2025

E

Órgão: Contém Colégio Pedro II

E

Assunto: Contém acessibilidade

E

Limpar filtros Busca Simples Buscar

A consulta não retornou resultados com os parâmetros fornecidos.

**Fonte:** Busca LAI CGU (2025)

Disponível em: <https://buscalai.cgu.gov.br/>. Acesso em: ago.2025.

Em consulta ao Painel Lei de Acesso à informação no período de 01/08/2012 a 30/08/2025, no âmbito do IFRJ, foram identificados 1.579 pedidos recebidos, conforme imagem abaixo:

**Figura 10 – Painel Lei de Acesso à Informação / Pedidos IFRJ**



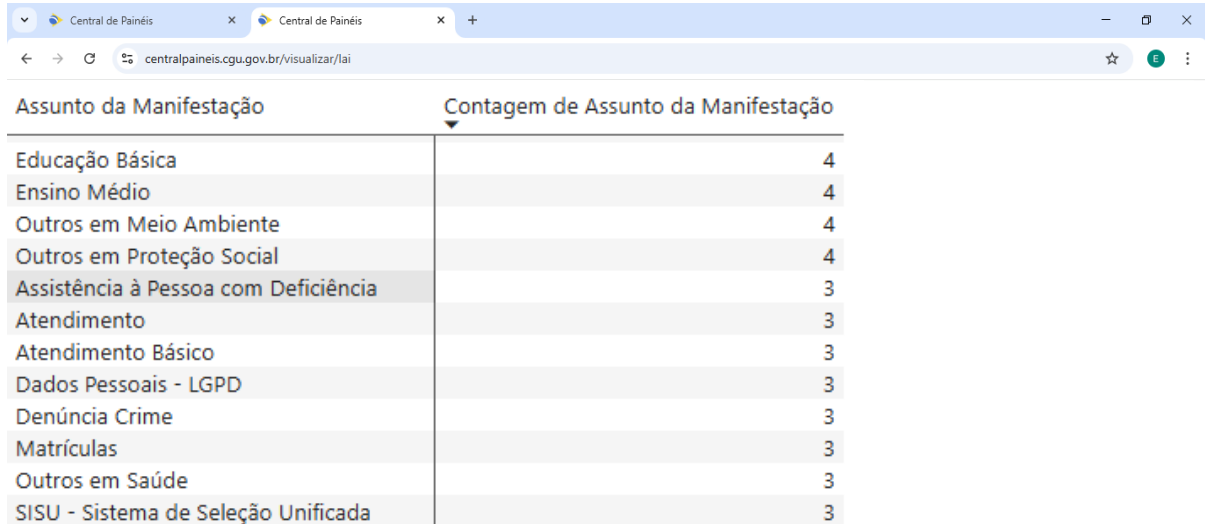
**Fonte:** Central de Painéis da CGU (2025)

Disponível em: <https://centralpainéis.cgu.gov.br/visualizar/lai>. Acesso em: ago.2025.

Do total de pedidos realizados no período 01/08/2012 a 30/08/2025 no âmbito do IFRJ, foram identificados 3 (três) pedidos envolvendo pessoas com deficiência. Posteriormente, foi realizada uma pesquisa avançada no Busca LAI da Plataforma

Fala.BR, que confirmou a existência desses 3 (três) pedidos, conforme imagens abaixo:

**Figura 11 – Painel Lei de Acesso à Informação IFRJ / Assistência à Pessoa com Deficiência**

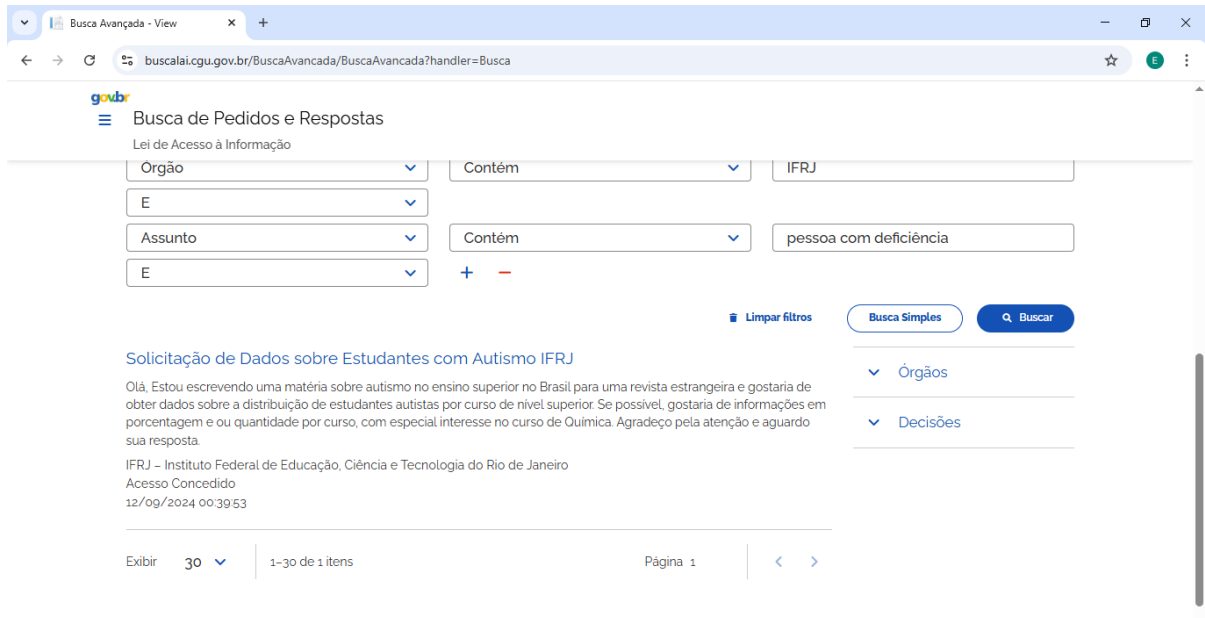


Assunto da Manifestação	Contagem de Assunto da Manifestação
Educação Básica	4
Ensino Médio	4
Outros em Meio Ambiente	4
Outros em Proteção Social	4
Assistência à Pessoa com Deficiência	3
Atendimento	3
Atendimento Básico	3
Dados Pessoais - LGPD	3
Denúncia Crime	3
Matrículas	3
Outros em Saúde	3
SISU - Sistema de Seleção Unificada	3

Fonte: Central de Painéis da CGU (2025)

Disponível em: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>. Acesso em: ago.2025.

**Figura 12 – Busca LAI.CGU / Pessoa com Deficiência / Pedido de dados sobre estudantes com autismo no IFRJ**



Busca de Pedidos e Respostas  
Lei de Acesso à Informação

Orgão: E Contém: IFRJ  
Assunto: E Contém: pessoa com deficiência

Limpar filtros Busca Simples Buscar

Solicitação de Dados sobre Estudantes com Autismo IFRJ

Olá, Estou escrevendo uma matéria sobre autismo no ensino superior no Brasil para uma revista estrangeira e gostaria de obter dados sobre a distribuição de estudantes autistas por curso de nível superior. Se possível, gostaria de informações em porcentagem e ou quantidade por curso, com especial interesse no curso de Química. Agradeço pela atenção e aguardo sua resposta.

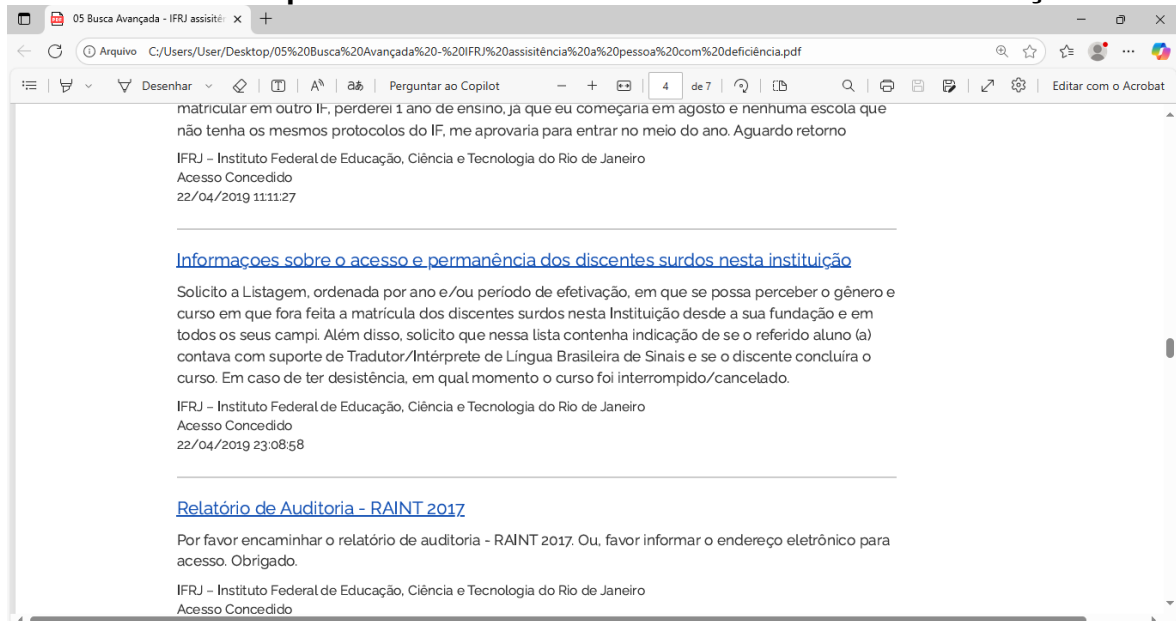
IFRJ – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro  
Acesso Concedido  
12/09/2024 00:39:53

Exibir 30 1-30 de 1 itens Página 1

Fonte: Busca LAI CGU (2025)

Disponível em: <https://buscalai.cgu.gov.br/>. Acesso em: ago.2025.

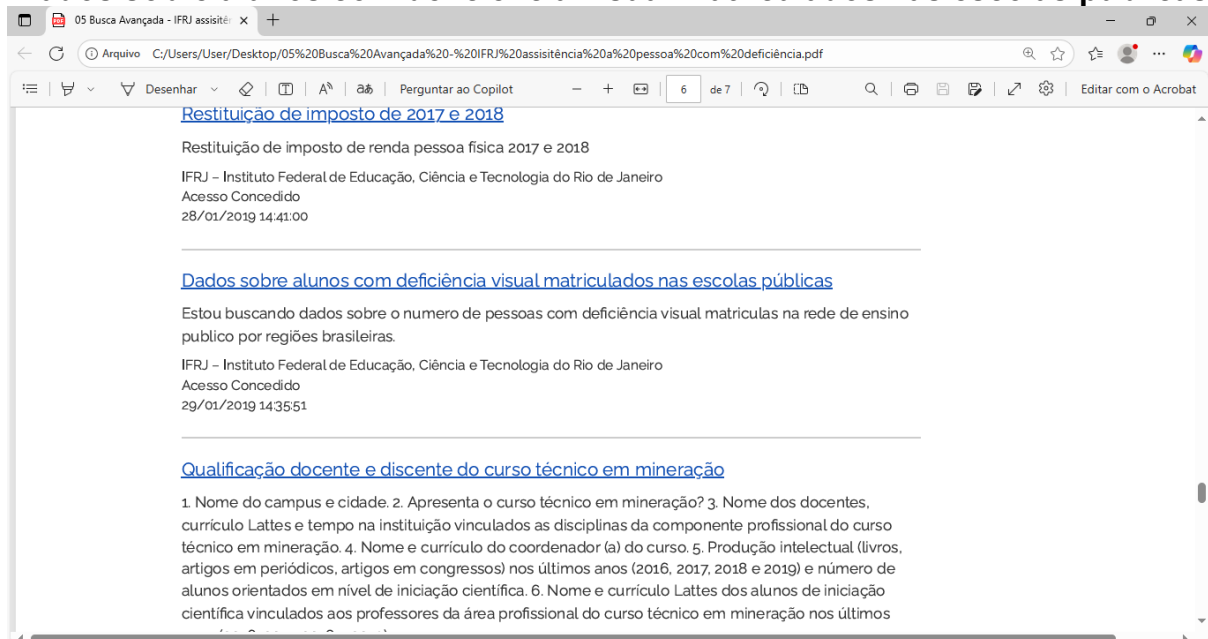
### Figura 13 – Busca LAI.CGU / Pessoa com Deficiência / Informações sobre o acesso e permanência dos discentes surdos nesta instituição



Fonte: Busca LAI CGU (2025)

Disponível em: <https://buscalai.cgu.gov.br/>. Acesso em: ago.2025.

### Figura 14 – Busca LAI.CGU / Pessoa com Deficiência / Dados sobre alunos com deficiência visual matriculados nas escolas públicas



Fonte: Busca LAI CGU (2025)

Disponível em: <https://buscalai.cgu.gov.br/>. Acesso em: ago.2025.

Para o assunto acessibilidade não foram identificados pedidos correspondente a essa manifestação para o mesmo período (01/08/2012 a 30/08/2025) no âmbito do IFRJ, conforme imagem abaixo:

**Figura 15 – Busca LAI.CGU / Acessibilidade IFRJ**

gov.br  
Busca de Pedidos e Respostas  
Lei de Acesso à Informação

Onde a propriedade:

Data pedido  01/08/2012

E  30/08/2025

Data pedido  30/08/2025

E  30/08/2025

Órgão  IFRJ

E  acessibilidade

Assunto  acessibilidade

E  acessibilidade

Limpar filtros Busca Simples Buscar

A consulta não retornou resultados com os parâmetros fornecidos.

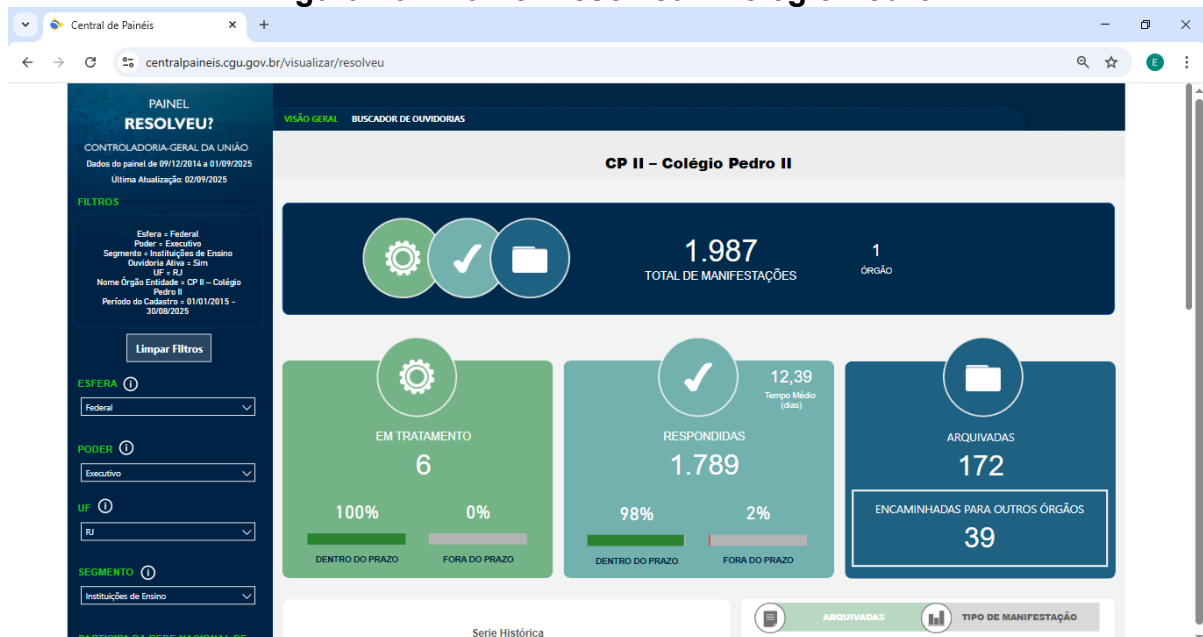
**Fonte:** Busca LAI CGU (2025)

Disponível em: <https://buscalai.cgu.gov.br/>. Acesso em: ago.2025.

Quanto ao Painel Resolveu os assuntos pesquisados neste Painel, no período de 01/01/2015 a 30/08/2025, no âmbito do Colégio Pedro II, foram: Deficiente físico; deficiência física; pessoa com deficiência e acessibilidade. Cabe esclarecer que para consulta neste painel foi definido o período a partir da data de 09/12/2014, correspondente a data registrada na página inicial do painel.

Em consulta ao Painel Resolveu no período de 01/01/2015 a 30/08/2025, no âmbito do Colégio Pedro II, foram identificadas 1.987 manifestações no período, conforme imagem abaixo:

**Figura 16 – Painel Resolveu? Colégio Pedro II**

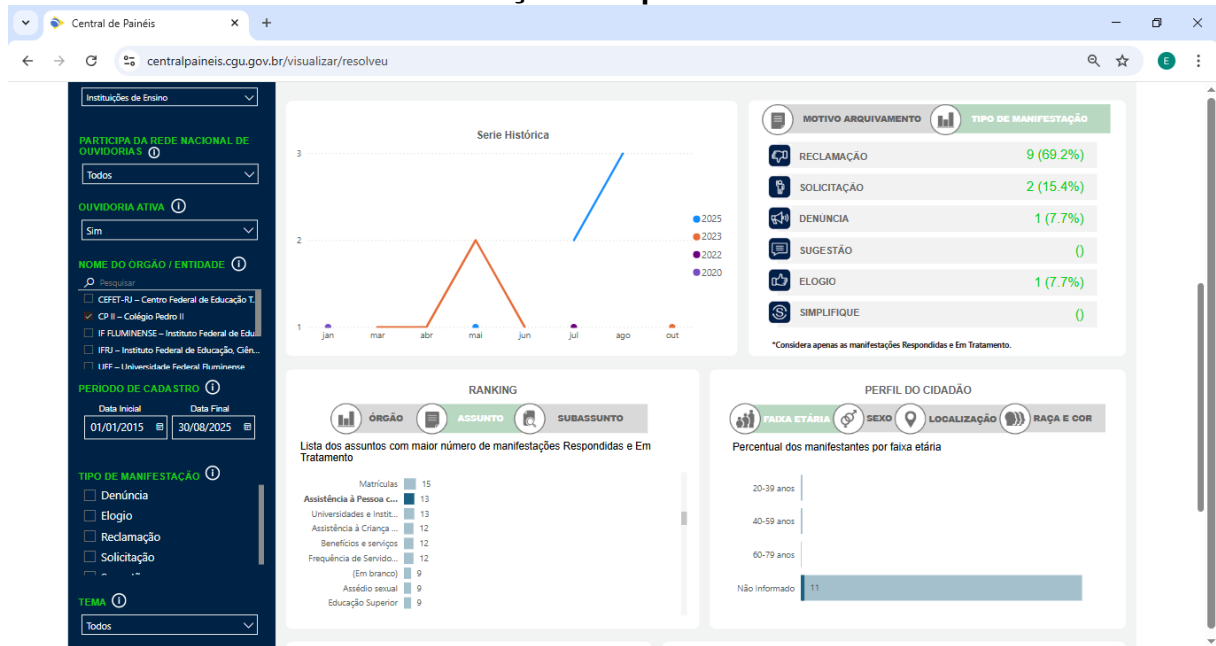


**Fonte:** Central de Painéis da CGU (2025)

Disponível em: <https://www.gov.br/ouvidorias/pt-br/cidadao/painel-resolveu>. Acesso em: ago.2025.

Em consulta a lista de assuntos com maior número de manifestações respondidas e em tratamento no âmbito do Colégio Pedro II, identificou-se 13 (treze) manifestações dentro do assunto assistência à pessoa com deficiência, sendo 9 reclamações, 2 solicitações, 1 denúncia e 1 elogio, conforme imagens abaixo:

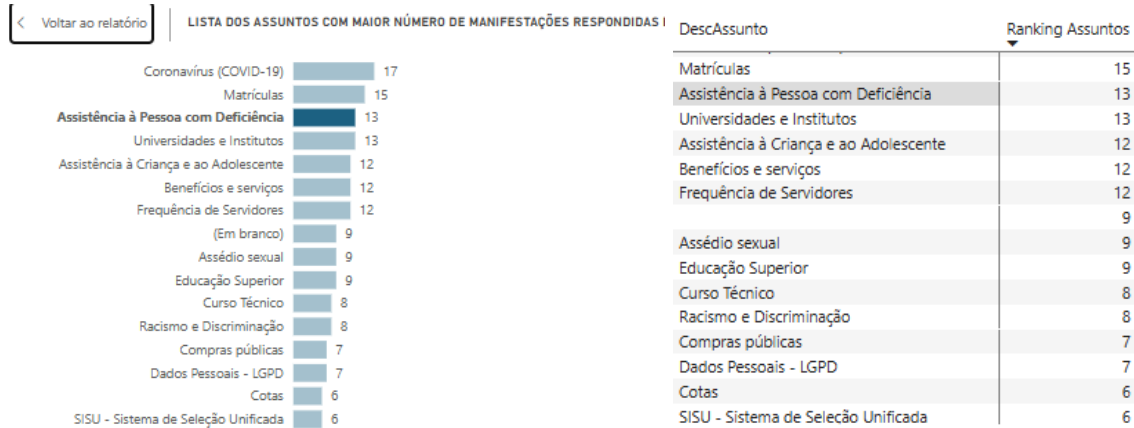
**Figura 17 – Painel Resolveu? Colégio Pedro II / Lista de assuntos com maior número de manifestações respondidas e em tratamento**



Fonte: Central de Painéis da CGU (2025)

Disponível em: <https://www.gov.br/ouvidorias/pt-br/cidadao/painel-resolveu>. Acesso em: ago.2025.

**Figura 18 – Painel Resolveu? CPII / Assunto / Assistência à Pessoa com Deficiência**



Fonte: Central de Painéis da CGU (2025)

Disponível em: <https://www.gov.br/ouvidorias/pt-br/cidadao/painel-resolveu>. Acesso em: ago.2025.

Em consulta ao Painel Resolveu no período de 01/01/2015 a 30/08/2025, no âmbito do IFRJ, foram identificadas 2.973 manifestações no período, conforme imagem abaixo:

**Figura 19 – Painel Resolveu? IFRJ**

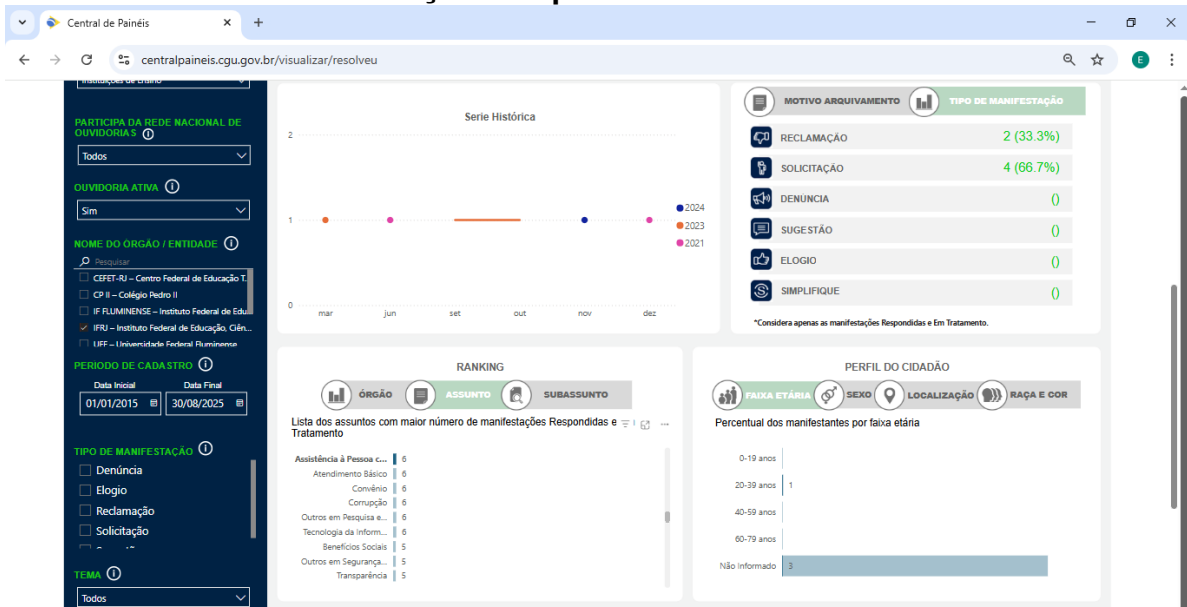


Fonte: Central de Painéis da CGU (2025)

Disponível em: <https://www.gov.br/ouvidorias/pt-br/cidadao/painel-resolveu>. Acesso em: ago.2025.

Em consulta a lista de assuntos com maior número de manifestações respondidas e em tratamento no âmbito do IFRJ, identificou-se 6 (seis) manifestações dentro do assunto assistência à pessoa com deficiência, sendo 2 reclamações e 4 solicitações, conforme imagens abaixo:

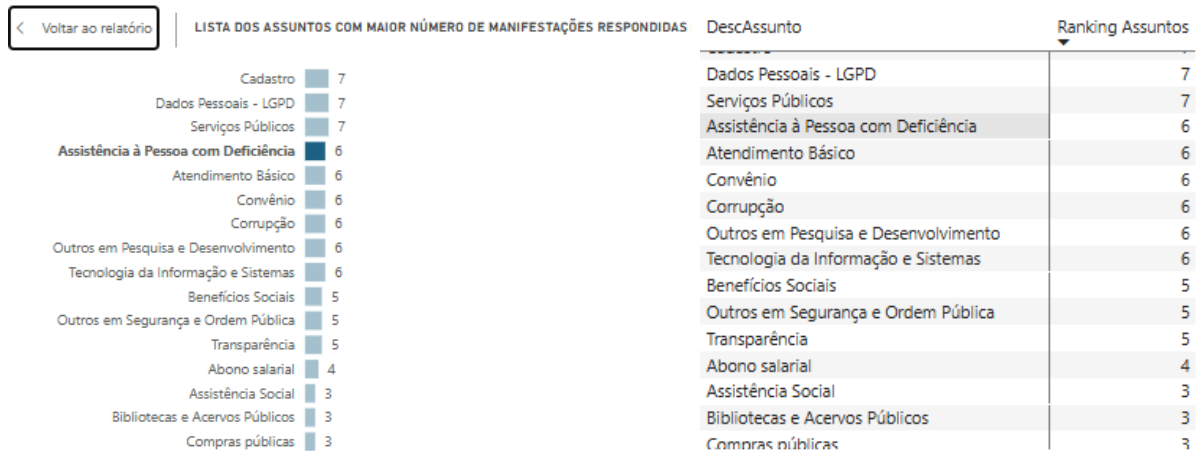
**Figura 20 – Painel Resolveu? IFRJ / Lista de assuntos com maior número de manifestações respondidas e em tratamento**



Fonte: Central de Painéis da CGU (2025)

Disponível em: <https://www.gov.br/ouvidorias/pt-br/cidadao/painel-resolveu>. Acesso em: ago.2025.

**Figura 21 – Painel Resolveu? IFRJ / Assunto / Assistência à Pessoa com Deficiência**



Fonte: Central de Painéis da CGU (2025)

Disponível em: <https://www.gov.br/ouvidorias/pt-br/cidadao/painel-resolveu>. Acesso em: ago.2025.

## 4.2 Dados obtidos via Transparência Passiva

Quanto a transparência passiva, aquela que depende de uma solicitação do cidadão, junto ao poder público, esta foi utilizada para fins de subsidiar a pesquisa acadêmica.

Assim, foram realizadas solicitações de acesso a informações, via Plataforma Fala BR, junto as instituições CPII e IFRJ, com o fim de obter informações necessárias ao desenvolvimento da pesquisa, contidas no apêndice C deste documento, dentre elas:

O quantitativo de alunos com deficiência matriculados no Colégio Pedro II e no IFRJ;

O quantitativo e/ou a relação de servidores do quadro ativo permanente dos IFES sob pesquisa que se enquadram como PcD;

Relatórios administrativos contendo as ações institucionais voltadas para transparência pública que sejam de interesse específico de pessoas com deficiência.

Relatórios administrativos, atas de reuniões, portarias, normativos internos e fluxogramas, das unidades administrativas envolvidas no atendimento de pessoas com deficiência de ambos os IFES, etc.

As solicitações realizadas via Plataforma Fala.BR, conforme imagem abaixo, resultaram em atendimento parcial do pedido, mas serviram para subsidiar o presente trabalho de pesquisa.

**Figura 22 – Fala.BR / página inicial**



**Fonte:** Plataforma Fala.BR (2025)

Disponível em: <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>. Acesso em: mar.2025.

### 4.3 Dados obtidos com os participantes da pesquisa.

Foram definidos como participantes da pesquisa os alunos e servidores com deficiência; os membros dos Núcleos de Atendimento à Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNES; da Coordenação Técnica Pedagógica – COTP; do Programa de Assistência Estudantil - PAE e da Auditoria Interna – AUDIN, no âmbito dos *campi* do CPII e do IFRJ, selecionados na amostra, conforme previsto na metodologia da pesquisa, porém pelo motivo descrito no capítulo 3, que trata da metodologia, excluímos a participação dos membros da AUDIN.

Quanto a coleta de dados, está foi iniciada no final junho/2025 e finalizada ao término do mês de agosto/2025, tendo o protocolo de pesquisa sido aprovado por ambos os CEP (CPII e IFRJ) em novembro 2024, conforme pareceres nº 7.206.810 e 7.237.604, respectivamente.

Conforme já citado na metodologia da pesquisa, ao longo da pesquisa foram realizadas 2 (duas) emendas claras e pontuais, referente a entrada de mais dois grupos de participantes da pesquisa, sem descaracterizar o projeto original, mantendo-se todos os demais participantes da pesquisa e os *campi* escolhidos na amostra já aprovados pelo Comitê de Ética em Pesquisa do CPII e do IFRJ em novembro/2024, sem nenhuma alteração substancial.

A primeira emenda (E1) foi destinada a inclusão dos membros do Programa de

Assistência Estudantil – PAE, tendo sido aprovado por ambos os CEP (CPII e IFRJ), conforme parecer nº 7.429.872 do CEP/CPII (CAEE: 83537024.8.0000.9047) emitido em 10 de março de 2025 e o parecer nº 7.491.921 do CEP/IFRJ (CAEE: 83537024.8.3001.5268) emitido em 07 de abril de 2025.

Quanto a segunda emenda (E2), realizada para fins de inclusão dos membros da auditoria interna, esta obteve a aprovação do CEP/CPII por meio do parecer nº 7.557.292 (CAEE: 83537024.8.0000.9047) emitido em 09/05/2025, porém não tivemos a resposta quanto a avaliação do CEP/IFRJ, dentro do tempo previsto no cronograma para coleta de dados, assim excluímos a participação dos membros da Auditoria Interna - AUDIN em nossa pesquisa.

Dito isso, retornamos a análise dos dados obtidos com os participantes da pesquisa.

O quantitativo de participantes previstos para pesquisa foi de 20 voluntários, sendo 10 do Colégio Pedro II e 10 do IFRJ.

Desse quantitativo tivemos a participação de 7 voluntários do Colégio Pedro II e 9 voluntários do IFRJ, resultando no total de 16 voluntários, representando 80% do total inicialmente previsto para pesquisa, conforme apresentado na tabela abaixo:

**Tabela 1 – Quantitativo de Participantes da Pesquisa**

<b>Instituição</b>	<b>Quantitativo previsto</b>	<b>Quantitativo realizado</b>	<b>Percentual de participantes</b>
CPII	10	07	70%
IFRJ	10	09	90%
Total	20	16	80%

Fonte: O autor, 2025.

No âmbito do Colégio Pedro II, quanto ao quantitativo acima informado, 5 (cinco) deles informaram que são pessoas com deficiência e 2 (dois) se declararam como não deficientes.

No âmbito do IFRJ, quanto ao quantitativo acima informado, 5 (cinco) deles informaram que são pessoas com deficiência e 4 (quatro) se declararam como não deficientes.

Do universo de participantes citados neste item (4.3), participaram efetivamente da pesquisa:

No âmbito do Colégio Pedro II: 1 membro do NAPNE, 1 membro do PAE e 5 servidores com deficiência.

No âmbito do IFRJ: 1 membro do NAPNE, 2 membros do PAE, 1 membro da COTP e 5 servidores com deficiência.

Quanto aos alunos com deficiência registramos que, em função da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018) ficamos na dependência de um dos NAPNE, participante da pesquisa, em replicar o convite do pesquisador aos alunos, e, que até o término do período de coleta de dados junto aos participantes não tivemos resposta.

Entretanto, estes se fizeram representados por alguns dos servidores com deficiência, participantes desta pesquisa, que se encontram na condição de servidores e alunos com deficiência do Programa de Mestrado Profissional PROFEPT do CPII, sendo dois deles ex-alunos de autarquia federal de educação, e, conforme descrito no item 4.1 foi possível mensurar a participação social de pessoas com deficiência, no que tange a cobrança de seus direitos, ainda que de forma indireta, por meio dos assuntos pesquisados nos Painéis da CGU, voltados a assistência à pessoa com deficiência e a acessibilidade, sejam eles alunos ou servidores com deficiência.

A contribuição dos participantes da pesquisa, de ambas as instituições sob pesquisa (CPII e IFRJ), ocorreu através de 2 (dois) formulários remotos, contendo as seguintes avaliações:

Avaliação do Manual de Orientação às Pessoas com Deficiência quanto ao Acesso à Informação e ao Conhecimento de seus Direitos.

Avaliação do perfil dos alunos e servidores com deficiência quanto a sua participação social, no que tange ao conhecimento das normas de transparência pública, acesso à informação, acessibilidade e de solicitações de informações junto a Plataforma Fala BR e da instituição de ensino, por meio do NAPNE.

#### **4.3.1 Da avaliação do Manual Digital**

A avaliação do Manual de Orientação às Pessoas com Deficiência quanto ao Acesso à Informação e ao Conhecimento de seus Direitos contou com 7 (sete) participantes do CPII e com 9 (nove) participantes do IFRJ, sendo aplicado questionários separados para cada uma das instituições, com as mesmas perguntas, dentro do mesmo objeto a ser avaliado, contendo 5 (cinco) opções de marcação,

sendo elas: discordo totalmente; discordo parcialmente; não tenho opinião; concordo parcialmente e concordo totalmente.

Nos quadros abaixo são apresentados os resultados da avaliação.

#### **Quadro 1 – Avaliação do Manual Digital – 1ª pergunta**

Sabendo que este produto educacional foi constituído como instrumento informativo e instrucional, desenvolvido para facilitar o acesso a um conjunto de leis, que rege sobre matérias específicas de interesse das pessoas com deficiência. Nos moldes em que se apresenta a composição do produto, você considera o produto como um instrumento relevante para alunos e servidores com deficiência, bem como para sensibilização da comunidade acadêmica dos direitos das pessoas com deficiência?	
Respostas dos Participantes da Pesquisa	
Colégio Pedro II	IFRJ
71,4% concordam totalmente	88,9% concordam totalmente
14,3% concordam parcialmente	11,1% concordam parcialmente
14,3% discordam totalmente	

Fonte: O autor, 2025.

#### **Quadro 2 – Avaliação do Manual Digital – 2ª pergunta**

Considerando a pergunta anterior, você considera que o produto educacional possa contribuir, como ferramenta auxiliar, nos trabalhos desenvolvidos pelos servidores que atuam nos Núcleos de Atendimento à Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNES, por facilitar o acesso rápido e prático sobre um conjunto de normas voltadas ao atendimento de demandas associadas a acessibilidade de pessoas com deficiência?	
Respostas dos Participantes da Pesquisa	
Colégio Pedro II	IFRJ
71,4% concordam totalmente	100% concordam totalmente
14,3% não tem opinião	
14,3% discordam parcialmente	

Fonte: O autor, 2025.

### Quadro 3 – Avaliação do Manual Digital – 3ª pergunta

Considerando os conceitos de transparência ativa e passiva, a saber: Transparência Ativa: Aquela que ocorre quando há disponibilização da informação, pela administração pública, de maneira espontânea (proativa). É o que ocorre, por exemplo com a divulgação de informações na Internet, de modo que qualquer interessado possa acessá-las diretamente. Transparência Passiva: Aquela que depende de uma solicitação do cidadão, junto ao poder público.

Desse modo, você considera que o produto educacional por conter **além** um rol de dispositivos legais de matérias de interesse de pessoas com deficiência, orientações sobre a forma de consulta das informações disponibilizadas no *site* institucional, via transparência ativa, e orientações sobre a forma de solicitação de informações, via transparência passiva, pode constituir-se numa ferramenta de auxílio no controle social exercido pelo cidadão, nestas incluídas as pessoas com deficiência, dentre alunos e servidores, sobre as políticas institucionais de acessibilidade.

#### Respostas dos Participantes da Pesquisa

Colégio Pedro II	IFRJ
71,4% concordam totalmente	88,9% concordam totalmente
14,3% concordam parcialmente	11,1% concordam parcialmente
14,3% discordam parcialmente	

Fonte: O autor, 2025.

### Quadro 4 – Avaliação do Manual Digital – 4ª pergunta

Você considera que o produto educacional por proporcionar o conhecimento dos direitos das pessoas com deficiência, somadas as orientações supracitadas, possa permitir a ampliação da participação do popular, no que tange ao controle social sobre as políticas institucionais de acessibilidade, possibilitando que alunos e servidores com deficiência venham realizar cobranças por melhorias na qualidade dos serviços de acessibilidade ofertados pelas unidades de ensino e que, por conseguinte, as solicitações, sugestões e reclamações de alunos e servidores com deficiência possam influenciar nas Políticas de Educação Especial Inclusiva dos Institutos Federais de Ensino Superior – IFES.

Respostas dos Participantes da Pesquisa	
Colégio Pedro II	IFRJ
57,1% concordam totalmente	77,8% concordam totalmente
28,6% concordam parcialmente	22,2% concordam parcialmente
14,3% discorda parcialmente	

Fonte: O autor, 2025.

#### **Quadro 5 – Avaliação do Manual Digital – 5ª pergunta**

Você considera que o produto educacional poderá ser utilizado em diversos ambientes da instituição de ensino, como em sala de aula, nas bibliotecas e nos Núcleos de Atendimento à Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNES, podendo, por sua configuração, como manual digital, ser replicado e utilizado em outras autarquias federais de educação?

Respostas dos Participantes da Pesquisa	
Colégio Pedro II	IFRJ
71,4% concordam totalmente	88,9% concordam totalmente
28,6% discordam parcialmente	11,1% concordam parcialmente

Fonte: O autor, 2025.

#### **Quadro 6 – Avaliação do Manual Digital – 6ª pergunta**

Você considera que as fontes de informação legislativa que compõem o manual digital, a saber, um rol de legislações e normas nacionais, no âmbito federal e no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, além de normativos internos, foram bem escolhidos e selecionados.

Respostas dos Participantes da Pesquisa	
Colégio Pedro II	IFRJ
50 % concordam totalmente	100% concordam totalmente
33,3% não tem opinião	
16,7% concordam parcialmente	

Fonte: O autor, 2025.

### Quadro 7 – Avaliação do Manual Digital – 7ª pergunta

Quanto a estética gráfica e digital, você considera que características como a fonte do texto, infográficos, layout da página, entre outras estão adequados.	
Respostas dos Participantes da Pesquisa	
Colégio Pedro II	IFRJ
42,9% concordam totalmente	55,6% concordam totalmente
28,6% concordam parcialmente	22,2% concordam parcialmente
28,6% não tem opinião	11,1% não tem opinião
	11,1% discordam parcialmente

Fonte: O autor, 2025.

Além das 7 (sete) perguntas acima foram formuladas algumas perguntas adicionais da qual solicitou-se a opinião dos participantes, a saber:

**Sobre os itens selecionados como discordo totalmente ou discordo parcialmente:**

Os participantes do CPII responderam:

**Participante 02:** “Não acredito que os Produtos Educacionais sejam uma maneira efetiva, ou a melhor maneira, de promover a divulgação e implantação de propostas educacionais e muito menos de políticas educacionais inclusivas. A legislação vigente não responde a todas as demandas de das pessoas com deficiência”

**Participante 03:** “Penso que a atenção a linguagem simples seja uma preocupação essencial”

**Participante 05** “Todas as perguntas são pertinentes e, a meu juízo, foram bem escolhidas. Considerando minha experiência de vida, concordo plenamente com todas elas. No entanto, quanto ao item 7, entendo que, sendo o produto educacional adotado pela instituição, deveriam ser elaboradas versões acessíveis, como uma com letras grandes e alto contraste para pessoas com baixa visão, e outra em braile”

Os participantes do IFRJ responderam:

**Participante 01:** “Não se aplica”

**Participante 02:** “Acredito que seja importante constar as duas opções.

**Participante 04:** “ Para pessoas com deficiência o material pode ser desafiador por não ter o indicativo de opções de acessibilidade. Há uma versão oralizada? Há uma versão com letras maiores para pessoas com baixa visão? Há uma versão em vídeo com legendas?

O manual é excelente para pessoas que não demandam adaptações para acesso e leitura. Para pessoas com TDAH, por exemplo - apesar de não serem consideradas PCD, são pessoas que apresentam necessidades educacionais específicas - o material é de difícil leitura, pois na parte das leis, decretos e resoluções não apresenta imagens sugestivas e os dispositivos não estão agrupados por assunto”

**Participante 09:** Na última pergunta, penso que eu como uma pessoa cega não sou capaz de julgar visto que não vejo a formatação do texto e nem o tamanho da fonte! na pergunta 6, pelo meu leitor, consigo identificar um errinho de concordância no início da pergunta, e não ficou claro pra mim as fontes usadas para compor o manual. Eu consigo saber porque tivemos uma conversa anterior a resposta do questionário; no entanto, pelo questionário eu não consigo saber se a 13146 foi usada, se o decreto 5296 foi usado, etc.”

### **Sugestões de melhoria para o produto educacional:**

Os participantes do CPIL responderam:

**Participante 01:** “Aparecem duas fotos com PCD cadeirante. Que tal adicionar um PCD cego?”

**Participante 02:** “Não tenho sugestões”

**Participante 03:** “Para ser um material acessível precisa ter áudio descrição e interpretação em Libras”

**Participante 04:** “Conteúdo muito extenso. Em minha opinião precisa ser mais enxuto para aplicação em Autarquias Públicas e para o público que tem como alvo”

Os participantes do IFRJ responderam:

**Participante 01:** “Nenhuma. O produto educacional está excelente”

**Participante 02:** “Sugiro que deve ser adequada para as pessoas surdas usuárias de libras, visto que temos professores no IFRJ e alunos que são surdos e podem ter dificuldades no acesso, visto serem usuários de libras”

**Participante 03:** “Disponibilização do manual impresso em braile”

**Participante 04:** “A indicação e a exposição de motivos sobre a escolha da

não realização de adaptações no material. O manual é importantíssimo, mas não é muito acessível, considerando as múltiplas barreiras para pessoas com deficiência”

**Participante 05:** “Tornar mais específico e detalhado alguns itens”

**Participante 06:** “Não vejo necessidade de alguma melhoria. O produto é bem educativo e elucidativo”

**Participante 07:** “Apenas sugiro o seguinte ajuste de redação das considerações finais: Acreditamos que o conteúdo deste manual poderá contribuir para fomentar a cultura de transparência e a conscientização do direito fundamental de acesso à informação, bem como as políticas institucionais de acessibilidade no âmbito dos Institutos Federais de Ensino Superior – IFES.” Seria a exclusão das crases e do termo "como””

**Participante 08:** “O Manual está excelente, parabéns!”

**Que outro(s) meio(s) você utilizaria para aumentar a participação social das pessoas com deficiência na solicitação por melhorias das condições de acessibilidade da unidade de ensino em que você estuda ou trabalha?**

Os participantes do CPII responderam:

**Participante 01:** “CONSCIENTIZAÇÃO. Palavra antiga, mas ainda não muito pertinente. Senti falta de uma gestão pedagógica mais ativa entre os Professores no início do PROFEPT. No meu caso particularmente como aluna, preenchi formulários e apresentei laudo médico na condição de PCD, contudo os professores desconheciam a minha condição em sala de aula. Acessibilidade não se limita a rampa e elevador. No decorrer das aulas, a interação foi se desenvolvendo harmoniosamente. Contudo, a Plataforma RNP não favorece aos surdos que fazem uso de leitura labial. Esta ferramenta que precisa ser revista urgente” (as legendas só aparecem na fala de quem e somente quem abre a sala)

**Participante 02:** “A questão não deve ser abordada desta maneira: "AUMENTAR a participação social das pessoas com deficiência na solicitação por melhorias das condições de acessibilidade da unidade de ensino em que você estuda ou trabalha. Isso é uma tarefa para sociedade como um todo! As políticas públicas devem ser implementadas independentemente do engajamento das pessoas com "deficiência". “A questão da "deficiência" deve ser considerada por todas as pessoas, inclusive, AS NÃO "DEFICIENTES", uma vez que toda sociedade está sujeita a se tornar "deficiente". O próprio termo "deficiente" deve ser reelaborado. O próprio processo de conscientização social sobre este problema tem que ser reelaborado em políticas públicas de esclarecimento

e inclusão como matérias obrigatórias na grade curricular das graduações que não consideram na construção dos espaços geográficos a construção de barreiras arquitetônicas e inclusive com a construção de espaços que criam pessoas com "deficiências".

**Participante 03:** "Campanha na mídia evidenciando a inclusão atitudinal"

**Participante 04:** "O mais básico possível: Requerimento verbal, protocolar o pedido na Assessoria ou no setor de Protocolo"

**Participante 05** "Considerando uma adoção pela instituição, seria muito interessante versão digital com funções de acessibilidade como leitor de tela, definição de tamanho da fonte e alto contraste e versões impressas com letras grandes e alto contraste para pessoas com baixa visão, e outra em braile"

**Participante 06:** "Ações de capacitação, palestras, sensibilização"

Os participantes do IFRJ responderam:

**Participante 01:** "Maior participação nos fóruns representativos e criação do orçamento participativo, com percentual fixo da verba, reservado para acessibilidade"

**Participante 02:** "O acesso em Libras de todas as informações do IFRJ"

**Participante 03:** "Divulgação do manual no site institucional e pesquisa de satisfação a ser realizado com pessoas com deficiência sobre o produto apresentado"

**Participante 04:** "A realização de fóruns permanentes com estratégias de acessibilidade a todos os públicos"

**Participante 05:** Divulgação em mídias de maior circulação"

**Participante 06:** "Com palestras e panfletos educativos"

**Participante 07:** "Criação de uma conta no Instagram"

#### **4.3.2 Da avaliação da Participação Social**

Quanto a avaliação do perfil dos alunos e servidores com deficiência no que tange a sua participação social, referente ao conhecimento das normas de transparência pública, acesso à informação, acessibilidade e de solicitações de informações junto a Plataforma Fala BR e da instituição de ensino, por meio do

NAPNE, apresentamos os resultados.

Para esta segunda avaliação participaram 3 (três) servidores com deficiência do CPII e 3 (três) servidores com deficiência do IFRJ, sendo aplicado questionários separados para cada uma das instituições, com as mesmas perguntas, dentro do mesmo objeto a ser avaliado, contendo 3 (três) opções de marcação: sim, não, e não tenho opinião. Nos quadros baixos são apresentadas as perguntas e as repostas formuladas:

#### **Quadro 8 – Avaliação da Participação Social – 1ª pergunta**

Você conhece ou tomou conhecimento (já ouviu falar) sobre a Transparência Pública?	
Respostas dos Participantes da Pesquisa	
Colégio Pedro II	100% dos participantes com deficiência do CPII responderam que SIM
IFRJ	66,7% dos participantes com deficiência do IFRJ responderam que SIM
	33,3% dos participantes com deficiência do IFRJ responderam que NÃO

Fonte: O autor, 2025.

#### **Quadro 9 – Avaliação da Participação Social – 2ª pergunta**

Você conhece ou tomou conhecimento (já ouviu falar) sobre a Transparência Ativa e Passiva?	
Respostas dos Participantes da Pesquisa	
Colégio Pedro II	100% dos participantes com deficiência do CPII responderam que SIM
IFRJ	66,7% dos participantes com deficiência do IFRJ responderam que SIM
	33,3% dos participantes com deficiência do IFRJ responderam que NÃO

Fonte: O autor, 2025.

### Quadro 10 – Avaliação da Participação Social – 3ª pergunta

Você conhece e/ou já fez uso das informações contidas no menu principal em “acesso à informação” do site institucional?	
Respostas dos Participantes da Pesquisa	
Colégio Pedro II	100% dos participantes com deficiência do CPIL responderam que SIM
IFRJ	66,7% dos participantes com deficiência do IFRJ responderam que SIM
	33,3% dos participantes com deficiência do IFRJ responderam que NÃO

Fonte: O autor, 2025.

### Quadro 11 – Avaliação da Participação Social – 4ª pergunta

Você conhece e/ou já fez alguma solicitação junto a Plataforma Fala BR?	
Respostas dos Participantes da Pesquisa	
Colégio Pedro II	66,7% dos participantes com deficiência do CPIL responderam que SIM
	33,3% dos participantes com deficiência do CPIL responderam que NÃO
IFRJ	100% dos participantes com deficiência do IFRJ responderam que SIM

Fonte: O autor, 2025.

### Quadro 12 – Avaliação da Participação Social – 5ª pergunta

Você conhece e/ou já realizou alguma solicitação junto ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE?	
Respostas dos Participantes da Pesquisa	
Colégio Pedro II	33,3% dos participantes com deficiência do CPIL responderam que SIM
	66,7% dos participantes com deficiência do CPIL responderam que NÃO
IFRJ	66,7% dos participantes com deficiência do IFRJ responderam que SIM
	33,3% dos participantes com deficiência do IFRJ responderam que NÃO

Fonte: O autor, 2025.

**Quadro 13 – Avaliação da Participação Social – 6ª pergunta**

Você conhece ou tomou conhecimento (já ouviu falar) na lei nº 12.527/2011, conhecida como a lei de acesso à informação?	
Respostas dos Participantes da Pesquisa	
Colégio Pedro II	100% dos participantes com deficiência do CPII responderam que SIM
IFRJ	66,7% dos participantes com deficiência do IFRJ responderam que SIM
	33,3% dos participantes com deficiência do IFRJ responderam que NÃO

Fonte: O autor, 2025.

**Quadro 14 – Avaliação da Participação Social – 7ª pergunta**

Você conhece ou tomou conhecimento (já ouviu falar) no Decreto nº 8.777/2016, que instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, com o fim de aprimorar a cultura de transparência pública e promover o controle social?	
Respostas dos Participantes da Pesquisa	
Colégio Pedro II	100% dos participantes com deficiência do CPII responderam que SIM
IFRJ	66,7% dos participantes com deficiência do IFRJ responderam que SIM
	33,3% dos participantes com deficiência do IFRJ responderam que NÃO

Fonte: O autor, 2025.

**Quadro 15 – Avaliação da Participação Social – 8ª pergunta**

Você conhece ou tomou conhecimento (já ouviu falar) na Norma Brasileira de Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos (ABNT NBR 9050/2020)?	
Respostas dos Participantes da Pesquisa	
Colégio Pedro II	100% dos participantes com deficiência do CPII responderam que SIM
IFRJ	66,7% dos participantes com deficiência do IFRJ responderam que SIM
	33,3% dos participantes com deficiência do IFRJ responderam que NÃO

Fonte: O autor, 2025.

### 9ª pergunta (discursiva)

Considerando o conceito de acessibilidade definido no art. 53 do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), como sendo um direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social, gostaríamos de saber sua opinião sobre as condições de acessibilidade da sua unidade de ensino (ou da instituição em que você trabalha), no que tange a oferta de serviços e/ou das condições de acessibilidade dos espaços, mobiliários, equipamentos, edificações, transportes, informação e comunicação, sistemas e tecnologias.

Os servidores com deficiência do CPII responderam que:

**Participante 01:** “Por ser um prédio antigo, a mobilidade dos cadeirantes é bem prejudicada”

**Participante 02:** “As condições de acessibilidade estão precárias ou inexistentes. E quando tentam fazer uma melhoria não fica bem feito porque eles esquecem de consultar a pessoa que vai utilizar o serviço ou recurso”

**Participante 03:** “Ao iniciar o Curso de Mestrado PROFEPT, percebi que minha condição de pessoa com deficiência (PCD – Surda oralizada) não havia sido devidamente comunicada ou considerada pelos professores presentes na aula inaugural, apesar do preenchimento da fichas e apresentação dos laudos/exames necessários. No entanto, ao identificarem minhas dificuldades, especialmente nas aulas remotas, houve uma preocupação em buscar alternativas mais acessíveis. Como a Plataforma RNP não oferece suporte adequado de legendas, os professores optaram por utilizar o Google Meet, que apresenta recursos mais compatíveis com minhas necessidades. Agradeço pela sensibilidade e pela adaptação realizada, e reforço a importância de que essas informações estejam sempre acessíveis aos docentes desde o início, para garantir a inclusão plena de todos os alunos”

Os servidores com deficiência do IFRJ responderam que:

**Participante 01:** “Foi me perguntado e oferecido todo o suporte que eu poderia necessitar logo na minha posse do cargo através da equipe multiprofissional, e com certa frequência, foi me perguntado se eu necessitava de algo durante a execução de minhas atividades laborais”

**Participante 02:** “Acredito que a acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida é garantida, entre outros meios, quando os elevadores têm funcionamento contínuo e ininterrupto, de modo que possa atender a toda a demanda de forma satisfatória, o que nem sempre acontece no campus Rio de Janeiro e na Reitoria. Os elevadores possuem problemas

de manutenção recorrente, o que faz com que fiquem interditados em diversos momentos, prejudicando o acesso de pessoas com deficiência física. Além do mais, é necessário que sejam observados os critérios de reserva de vagas nos estacionamentos para pessoas com mobilidade reduzida” (principalmente pessoas com deficiência e idosos, conforme disposto em lei).

**Participante 03:** “Diria que nós temos alguma acessibilidade e já evoluímos bastante; no entanto, tenho certeza que ainda há muito por fazer”

#### **4.4 Discussão e Conclusões**

Considerando os resultados apresentados, em face dos dados obtidos nos itens 4.1 (Dados obtidos via Transparência Ativa); 4.2 (Dados obtidos via Transparência Passiva) e 4.3 (Dados obtidos com os Participantes da Pesquisa), são registrados alguns apontamentos, em complemento a análise de dados.

Quanto aos **dados obtidos via Transparência Ativa** (Item 4.1), conforme anteriormente informado, foram consultados dados disponibilizados no menu principal “acesso à informação” dos sites institucionais das autarquias federais de educação sob pesquisa (CPII e IFRJ), tendo sido relacionados e citados alguns deles. Esses dados serviram para subsidiar o desenvolvimento da pesquisa acadêmica e do produto educacional.

Ainda dentro do item 4.1, quanto aos **dados obtidos via Transparência Ativa**, foram consultados e coletados, no âmbito da transparência ativa, dados contidos nos Painéis da Controladoria Geral da União - CGU (Painel Lei de Acesso à informação e no Painel Resolveu), com vistas a identificar, em especial, solicitações quanto as condições de acessibilidade das unidades de ensino em que alunos e servidores com deficiência estudam e/ou trabalham.

Em face das consultas realizadas, e considerando o período de análise, verificou-se que poucas são as manifestações com pedidos voltados para assistência a pessoas com deficiência, e não foram identificadas nenhuma solicitação com assunto voltado para acessibilidade.

Assim, diante dos resultados obtidos, somados as respostas dos participantes com deficiência, em especial, quanto a pergunta do quadro 11, que indaga se o participante conhece e/ou já fez alguma solicitação junto a Plataforma Fala.BR, cuja

as respostas foram:

66,7% dos participantes com deficiência do CII responderam que SIM

33,3% dos participantes com deficiência do CII responderam que NÃO

100% dos participantes com deficiência do IFRJ responderam que SIM

Podemos inferir que:

Considerando que poucas são as manifestações com pedidos voltados a assistência a pessoas com deficiência, é possível inferir que os participantes com deficiência em sua maioria conhecem, mas que poucos fazem uso dessa ferramenta. Constatou-se, ainda, que os poucos que utilizaram essa ferramenta, nenhum deles trataram sobre o assunto acessibilidade.

No que tange a oferta de serviços e/ou das condições de acessibilidade dos espaços, mobiliários, equipamentos, edificações, transportes, informação e comunicação, sistemas e tecnologias, foram apresentadas e registradas reclamações dos participantes com deficiência em resposta ao questionário de avaliação da participação social. Entretanto, em consulta aos painéis da CGU, no que tange as manifestações realizadas via Plataforma Fala.BR, constatou-se a inexistência de registros de reclamações sobre o assunto acessibilidade.

Assim, avalia-se a necessidade de conscientização dos alunos e servidores com deficiência quanto a importância da participação social destes, no que tange as mais diversas demandas por acessibilidade, que podem ser manifestadas junto as instituições de ensino via Plataforma Fala.BR, que possui prazos para repostas, ainda que a resposta seja uma declaração de compromisso de atendimento a uma demanda de longo prazo, como em certas demandas associadas as condições de acessibilidade, mas que fazem com que a gestão tenha ciência das reais demandas das pessoas com deficiência e venha assumir esse compromisso mediante aos pedidos formulados via Plataforma Fala.BR, de modo a promover as adaptações que se fizerem necessárias ou o atendimento especializado, conforme o caso, em prol de uma educação verdadeiramente inclusiva.

Quanto aos **dados obtidos via Transparência Passiva** (Item 4.2)

Esta foi realizada por meio da Plataforma Fala.BR, tendo sido solicitado acesso a informações junto as instituições sob pesquisa (CII e IFRJ), especialmente quanto aos dados contidos no apêndice C deste documento, citados anteriormente.

As solicitações realizadas via Plataforma Fala.BR resultaram em atendimento parcial do pedido, mas serviram para subsidiar o presente trabalho de pesquisa.

Quanto aos **dados obtidos com os participantes da pesquisa (Item 4.3)**, no que tange a avaliação do Manual Digital (Item 4.3.1)

Os resultados indicam que os participantes, em sua maioria, aprovaram o Produto Educacional.

Em resposta a 1ª pergunta do questionário remoto, quando indagado aos participantes se consideram o produto como um instrumento relevante para alunos e servidores com deficiência, bem como para sensibilização da comunidade acadêmica dos direitos das pessoas com deficiência.

71,4% dos participantes do CPII concordaram totalmente.

88,9% dos participantes do IFRJ concordaram totalmente.

Em resposta a 2ª pergunta do questionário remoto, quando indagado aos participantes se consideram que o produto educacional possa contribuir, como ferramenta auxiliar, nos trabalhos desenvolvidos pelos servidores que atuam nos Núcleos de Atendimento à Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNES, por facilitar o acesso rápido e prático sobre um conjunto de normas voltadas ao atendimento de demandas associadas a acessibilidade de pessoas com deficiência.

71,4% dos participantes do CPII concordaram totalmente.

100% dos participantes do IFRJ concordaram totalmente.

Verificou-se, ainda, pelas respostas obtidas, que a maioria dos participantes consideram que o produto educacional pode constituir-se numa ferramenta de auxílio no controle social exercido pelo cidadão, nestas incluídas as pessoas com deficiência, dentre alunos e servidores, sobre as políticas institucionais de acessibilidade, uma vez que:

71,4% dos participantes do CPII concordaram totalmente.

88,9% dos participantes do IFRJ concordaram totalmente.

Pelas respostas obtidas, observa-se que os participantes da pesquisa, em sua maioria, consideram que o produto educacional poderá ser utilizado em diversos ambientes da instituição de ensino, como em sala de aula, nas bibliotecas e nos Núcleos de Atendimento à Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNES, podendo, por sua configuração, como manual digital, ser replicado e utilizado em outras autarquias federais de educação, uma vez que:

71,4% dos participantes do CPII concordaram totalmente.

88,9% dos participantes do IFRJ concordaram totalmente.

No que tange as fontes de informação legislativa que compõem o manual digital,

observou-se que 33,3% dos participantes com deficiência do CPII responderam que não tem opinião, o que só reforça a necessidade de se promover a conscientização dos alunos e servidores com deficiência sobre de seus direitos, que é uma das propostas do nosso manual, por conter um rol de dispositivos legais de matérias de interesse de pessoas com deficiência.

Quanto as perguntas adicionais realizadas dentro do questionário remoto de avaliação do Manual Digital, registramos nossa avaliação sobre aos comentários abaixo:

“[...]entendo que, sendo o produto educacional adotado pela instituição, deveriam ser elaboradas versões acessíveis, como uma com letras grandes e alto contraste para pessoas com baixa visão, e outra em braile”

“Para pessoas com deficiência o material pode ser desafiador por não ter o indicativo de opções de acessibilidade. Há uma versão oralizada? Há uma versão com letras maiores para pessoas com baixa visão? Há uma versão em vídeo com legendas? O manual é excelente para pessoas que não demandam adaptações para acesso e leitura. Para pessoas com TDAH, por exemplo - apesar de não serem consideradas PCD, são pessoas que apresentam necessidades educacionais específicas - o material é de difícil leitura, pois na parte das leis, decretos e resoluções não apresenta imagens sugestivas e os dispositivos não estão agrupados por assunto”

“Para ser um material acessível precisa ter áudio descrição e interpretação em Libras”

“Sugiro que deve ser adequada para as pessoas surdas usuárias de libras, visto que temos professores no IFRJ e alunos que são surdos e podem ter dificuldades no acesso, visto serem usuários de libras”

“Disponibilização do manual impresso em braile”

“O manual é importantíssimo, mas não é muito acessível, considerando as múltiplas barreiras para pessoas com deficiência”

Quanto as repostas supracitadas dos participantes da pesquisa, no que tange a dificuldade de acessibilidade do manual para pessoas com necessidades específicas, cabe esclarecer que o Manual de Orientação às Pessoas com Deficiência quanto ao Acesso à Informação e ao Conhecimento de seus Direitos foi desenvolvido para atender demandas dos alunos e servidores com deficiência, no que tange ao acesso à informação e ao conhecimento de seus direitos.

Sendo que, nesta primeira versão (Módulo I) o produto está apto, além das pessoas sem deficiência, a ser manuseado por pessoas com deficiência física, sejam eles alunos ou servidores, bem como, pelos pais de alunos ou responsáveis, pessoas com mobilidade reduzida, além dos servidores que atuam nos NAPNES, PAE, COTP e na unidade central de Controle Interno.

Assim, esclarecemos que, no que tange as pessoas com deficiência, o módulo I deste manual destina-se, em especial, as pessoas com deficiência física.

Sabemos e reconhecemos a necessidade de desenvolvimento de um produto que alcance as mais diversas especificidades das pessoas com deficiência.

Entretanto, devido ao tempo exíguo do curso de mestrado para o desenvolvimento de um produto mais inclusivo, não foi possível gerar um produto acessível a múltiplas necessidades específicas, que necessitam de suporte diferenciados.

Ressalta-se ainda, a dificuldade de se incorporar em um único produto informações que sejam acessíveis a múltiplas necessidades específicas, que necessitam de suporte diferenciados.

Assim, considerando as múltiplas especificidades das pessoas com deficiência, no questionário remoto de avaliação do produto educacional foi inserida uma pergunta quanto as sugestões de melhoria do produto, para que alunos e servidores com deficiência, bem como os servidores que atuam nos NAPNES, PAE e COTP pudessem manifestar suas opiniões para melhoria do produto.

Considerando, ainda, que todo produto educacional está sujeito a passar por atualizações, nos comprometemos, em cumprimento da missão institucional, com base nas avaliações dos participantes da pesquisa, com a revisão e o aprimoramento do produto, condicionada a uma parceria com os demais profissionais especializados que atuam nos núcleos de acessibilidade, de modo que possamos conjuntamente criar uma nova versão do produto (Módulo II), nos moldes da primeira versão, porém adaptada as necessidades específicas de novos usuários.

Quanto aos **dados obtidos com os participantes da pesquisa (Item 4.3)**, no que tange a avaliação da Participação Social (Item 4.3.2)

Sobre o conhecimento da Lei de Acesso à Informação (12.527/2011); Política de Dados Abertos (Decreto nº 8.777/2016); e da Norma Brasileira de Acessibilidade (ABNT NBR 9050/2020), a pergunta indaga aos participantes se conhecem ou se pelo menos tomaram conhecimento (já ouviram falar) sobre um desses dispositivos legais.

Em resposta 33,3% dos participantes com deficiência do IFRJ responderam que NÃO.

A mesma indagação, desta vez sobre a temática Transparência Ativa e Passiva foi realizada junto aos participantes. Em resposta 33,3% dos participantes com deficiência do IFRJ responderam que NÃO.

Segundo Sasaki (2002, p.169), no que tange a legislação e a garantia de direitos às pessoas com deficiência:

Cada vez mais órgãos públicos (nos níveis municipal, estadual e federal), organizações governamentais e outras instâncias do poder público estão aprovando decretos, leis, portarias, resoluções, instruções normativas etc. visando a garantia de direitos às pessoas com deficiência. Urge que toda essa legislação seja cumprida e aperfeiçoada.

Entretanto, em que pese todo esse arcabouço legal, destinado a garantia dos direitos das pessoas com deficiência, e as ferramentas eletrônicas, disponíveis em sites do governo federal, criadas para possibilitar maior transparência das informações aos cidadãos, neste universo incluindo os alunos e servidores com deficiência, se faz necessário promover a cultura da transparência pública e a conscientização dos alunos e servidores com deficiência sobre de seus direitos com vistas ao fortalecimento do controle social, que é uma das propostas do nosso manual, orientar às pessoas com deficiência quanto ao acesso à informação e ao conhecimento de seus direitos, de modo a possibilitar maior inclusão social e o usufruto dos benefícios previstos em lei.

Os participantes com deficiência também foram indagados se conhecem e/ou já realizaram alguma solicitação junto ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE. Em resposta 66,7% dos participantes com deficiência do CPII responderam que NÃO e 33,3% dos participantes com deficiência do IFRJ responderam que NÃO.

Os resultados apontam para a necessidade de uma maior divulgação das ações promovidas pelos núcleos de acessibilidade e da manutenção canais permanentes de escuta ativa.

Neste segundo questionário, de avaliação da Participação Social, foi inserida uma pergunta contendo uma solicitação de opinião dos participantes quanto as condições de acessibilidade da unidade de ensino em que estudam e/ou trabalham, no que tange a oferta de serviços e/ou das condições de acessibilidade dos espaços,

mobiliários, equipamentos, edificações, transportes, informação e comunicação, sistemas e tecnologias. Para este item, oportunamente cabe destacar o seguinte comentário de um dos participantes, a saber:

“As condições de acessibilidade estão precárias ou inexistentes. E quando tentam fazer uma melhoria não fica bem feito porque eles esquecem de consultar a pessoa que vai utilizar o serviço ou recurso” (Grifo nosso)

Assim, considerando o comentário do participante com deficiência “eles esquecem de consultar a pessoa que vai utilizar o serviço ou recurso”, ressalta-se a necessidade dos núcleos de acessibilidade, que desempenham um importante papel, reforçarem a divulgação sobre os espaços de escuta ativa existentes, bem como incentivarem a formação de comitês participativos, que é um dos pontos centrais da nossa pesquisa.

Como descrito no trabalho acadêmico e no produto educacional, a participação social pode ser compreendida como a participação da sociedade na gestão de políticas públicas. É um mecanismo que aproxima a sociedade civil do Estado, representada, no âmbito de nossa temática, pelas instituições de ensino.

Para Demo (1999) a participação social representa uma conquista, segundo o autor:

Dizemos que participação é conquista para significar que é um processo, no sentido legítimo do termo [...]. A participação é em essência autopromoção e existe enquanto conquista processual. Não existe participação suficiente, nem acabada. Participação que se imagina completa, nisso mesmo começa a regredir. (Demo, 1999, p. 18)

Demo (1999) em sua obra “Participação é Conquista” acredita que a maior virtude da educação, ao contrário do que muitos pensam, está em ser instrumento de participação política.

Somados a isso, acrescenta-se que a construção de informações divulgadas por órgãos públicos deve ser realizada de forma participativa. Para tanto, a Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527/2011) prevê a participação popular na discussão e definição de políticas de acesso à informação pública. Para isso, os órgãos públicos podem realizar audiências públicas e consultas públicas. Portanto, cada cidadão, seja ele com ou sem deficiência, pode contribuir, por meio da sua participação, com a melhoria da qualidade das informações divulgadas, bem como na cobrança da divulgação dessas informações.

Dentro dessa perspectiva, a participação social das pessoas com deficiência e demais interessados na melhoria da acessibilidade, como os pais e/ou responsáveis legais, se apresenta como condição necessária para o êxito das políticas de acessibilidade no âmbito das instituições de ensino, da forma mais assertiva possível.

Tal condição, está vinculada ao problema da pesquisa:

De que forma o controle da gestão da transparência pública, realizado por meio dos controles oficiais (institucionais) e social, podem contribuir com as políticas institucionais de acessibilidade de pessoas com deficiência, de modo a favorecer no aprimoramento das ações de EPT voltadas para transposição de barreiras, em atendimento de demandas associadas à acessibilidade de estudantes e servidores com deficiência no âmbito dos Institutos Federais de Ensino Superior – IFES?

Cujos resultados, no que tange aos seus benefícios, estão condicionados a uma ação proativa dos principais protagonistas, alunos e servidores com deficiência, somados a contribuição dos agentes que atuam nos núcleos de acessibilidade, em auxílio as demandas de acessibilidade das pessoas com deficiência

Por derradeiro, esclarece-se que os empreendimentos desenvolvidos neste trabalho, objetivaram não a transposição de barreiras de ordem diretamente da barreira física, barreira nas edificações, mas sim da barreira do acesso e uso da informação, que uma vez ampliada fortalecerá a atuação do controle social, que por meio da participação social de alunos e servidores com deficiência, no tange suas solicitações, suas demandas junto aos núcleos de acessibilidade, poderá contribuir para assertividade das políticas de acessibilidade, com reflexos na melhoria das condições de acessibilidade das instituições de ensino e no aprimoramento das ações de EPT.

Desse modo, a transposição de barreiras é só uma consequência do percurso metodológico desenvolvido, sendo este papel de competência dos gestores, que juntamente com os membros da equipe técnica multidisciplinar que atuam nos núcleos de acessibilidade, com seus conhecimentos técnicos, por suas ações, por seus programas, projetos, atividades, pela devida divulgação, transparência pública, de suas ações, bem como, por meio do remanejamento dos recursos financeiros disponíveis e/ou através da busca de novas fontes de financiamento, que possam subsidiar as políticas e as ações institucionais voltadas para acessibilidade, como, por exemplo, por meio de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, poderão, de forma direta, por meio da soma desse conjunto de ações, contribuir para

transposição de barreiras com vistas a melhoria das condições de acessibilidade das pessoas com deficiência, dentre alunos e servidores, com reflexo na inclusão e formação integral dos alunos, em conformidade com as propostas da EPT.

## **5 PRODUTO EDUCACIONAL**

Trata-se de um manual digital contendo um compilado de leis consolidadas em um só instrumento, com textos legais reunidos e selecionados com a finalidade sintetizar e facilitar a consulta às fontes de informação legislativa, de forma rápida e prática, sobre matérias destinadas ao atendimento de demandas das pessoas com deficiência, bem como, em auxiliar os trabalhos dos profissionais que lidam com pessoas com deficiência, desenvolvido como recurso destinado a fomentar a eficiência do controle da gestão da transparência pública com foco na acessibilidade de pessoas com deficiência, de modo a auxiliar no aprimoramento das ações de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) para transposição de barreiras nos Institutos Federais de Ensino Superior – IFES.

O manual, intitulado “Manual de Orientação às Pessoas com Deficiência quanto ao Acesso à Informação e ao Conhecimento de seus Direitos”, reúne um rol de legislações e normas nacionais, no âmbito federal e do estado do Rio de Janeiro, além de normativos internos utilizados nas instituições sob pesquisa (CPII e IFRJ), versando sobre temáticas de interesse das pessoas com deficiência, dentre alunos e servidores, e de profissionais especializados que estejam envolvidos no atendimento específico desse público alvo, de forma a possibilitar o conhecimento de seus direitos e ampliar participação social na cobrança por melhoria da qualidade da oferta de serviços de acessibilidade, por meio do acesso à informação, com vistas a usufruir de seus benefícios.

Para tanto, compõem o referido manual, normas que disciplinam sobre o acesso à informação e a acessibilidade, como a Lei nº 12.527/2011, que regula o acesso à informação, e a Lei nº 13.146/2015 (lei brasileira de inclusão).

O manual também contém orientações sobre a forma de consulta das informações disponibilizadas no site institucional, via transparência ativa, e orientações sobre a forma de solicitação de informações junto as instituições de ensino, via transparência passiva, constituindo-se numa ferramenta de auxílio no controle social exercido pelo cidadão, nesta incluídas as pessoas com deficiência,

dentre alunos e servidores, sobre as políticas institucionais de acessibilidade.

Portanto, trata-se de um produto relevante por ser informativo, instrucional e facilitar o acesso ao arcabouço legal, conjunto de leis, que rege sobre matéria específica de interesse das pessoas com deficiência.

As pessoas com deficiência, assim como qualquer cidadão, possuem o direito de solicitar dos órgãos públicos e de suas repartições informações de seu interesse. Muitos dos alunos e dos servidores com deficiência deixam de gozar dos benefícios previstos em lei por desconhecerem seus direitos ou por conhecerem em parte ao conjunto de leis que regulam uma determinada matéria de seu interesse.

Diante dessa realidade, surgiu a ideia de construção deste manual, cuja proposta é constituir-se numa ferramenta de auxílio no controle social exercido pelo cidadão, nesta incluídas as pessoas com deficiência, uma vez que, ao ampliar o conhecimento dos seus direitos, incentivará a participação popular na cobrança da prática da transparência pública, quanto a publicidade dos dados, das informações produzidas pelas instituições de ensino e, por consequência, acreditamos que isso se refletirá na melhoria dos serviços de acessibilidade ofertados pela unidade de ensino, podendo também servir de auxílio a unidade central de controle (auditoria interna), e, em especial, as unidades setoriais do sistema de controle interno, diretamente envolvidas com as ações de acessibilidade, como os Núcleos de Atendimento à Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNES.

Desse modo, o referido produto, exerce ainda o papel de contribuir na prática da transparência pública, prevista na Lei de Acesso a Informação, com vistas ao atendimento dos princípios estabelecidos na referida lei, no que tange a transparência e a publicidade das informações, consignados na Constituição Federal.

O produto educacional foi aplicado no âmbito dos *campi* Realengo II, Centro e Niterói do Colégio Pedro II, e dos *campi* Rio de Janeiro, Realengo e Nilópolis do IFRJ, tendo sido avaliado por membros dos Núcleos de Atendimento à Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNES; da Coordenação Técnica Pedagógica – COTP; do Programa de Assistência Estudantil – PAE e por participantes com e sem deficiência.

A avaliação do Manual Digital foi realizada via formulário remoto, tendo os participantes, em sua maioria, aprovado o produto, conforme registros contidos na análise de dados (capítulo 4).

Quanto à abrangência, o alcance do produto educacional é destinado aos

alunos, aos pais ou responsáveis legais, aos docentes, aos servidores técnicos administrativos em educação e ao público externo (sociedade em geral), abrangendo pessoas com e sem deficiência. Quanto aos servidores, podemos destacar que serão beneficiários direto do produto educacional: os docentes, os membros Núcleo de Atendimento à Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), da Coordenação Técnica Pedagógica (COTP), do Programa de Assistência Estudantil (PAE) e da Auditoria Interna (AUDIN).

O produto educacional poderá ser utilizado em diversos ambientes da instituição de ensino, estando acessível para uso em sala de aula, nas bibliotecas e nos Núcleos de Atendimento à Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNES dos *campi* do CPIL e do IFRJ, podendo ser replicado e utilizado em outras instituições de ensino, sejam elas públicas ou privadas, situadas em qualquer um dos entes federativo, portanto, extensivo a outros Institutos Federais de Ensino Superior – IFES.

Assim, pelo conjunto de informações apresentadas justificamos a sua aplicação no âmbito da EPT.

Apresentamos abaixo um registro resumido do produto educacional, contendo imagens e textos extraídos do manual digital.

**Figura 23 – Capa do Manual Digital**



Fonte: O autor, 2025.

O Manual de Orientação às Pessoas com Deficiência quanto ao Acesso à Informação e ao Conhecimento de seus Direitos está dividido em 5 (cinco) capítulos, a saber:

## Capítulo 1

Do direito ao acesso à informação e à acessibilidade

## Capítulo 2

Orientações sobre a forma de consulta das informações disponibilizadas no site das instituições de ensino, via transparência ativa.

## Capítulo 3

Orientações sobre a forma de solicitação de informações junto as instituições de ensino, via transparência passiva.

## Capítulo 4

Dos dispositivos legais destinados ao atendimento de demandas de pessoas com deficiência.

## Capítulo 5

Considerações Finais

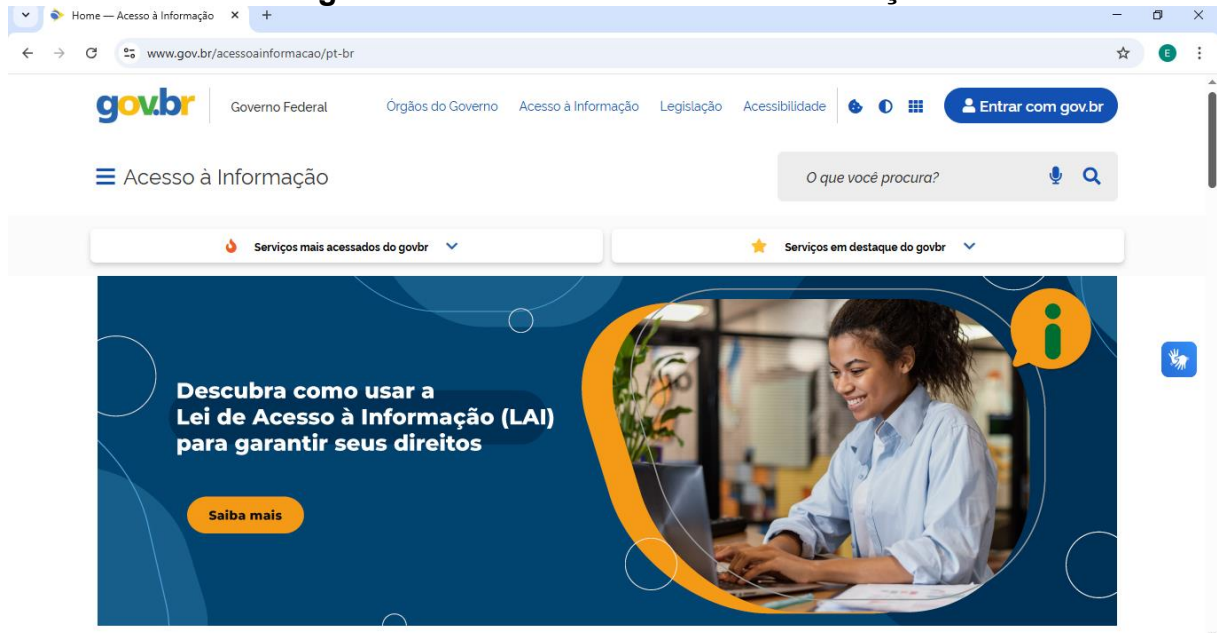
Prosseguindo, no capítulo 01, item 1.1, trata-se o tema sobre o direito de acesso à informação que é garantido constitucionalmente, previsto no inciso XIV do art. 5º da Constituição Federal, estando regulamentado através da Lei Federal nº 12.527/2011, conhecida como a lei de acesso à informação (LAI).

São delineados o tipo de informação que é possível obter a partir de um pedido de acesso à informação, conforme previsto no art. 7º da LAI

São esclarecidos os conceitos de Transparência Ativa e de Transparência Passiva.

Ao término do capítulo os usuários do manual são orientados a consultar o site do governo federal através do endereço <https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br> do portal gov.br, para obter mais informações sobre a lei de acesso à informação, conforme apresentado na figura abaixo:

**Figura 24 – GOV.BR / Acesso à Informação**



**Fonte:** Site Gov.BR (2025)

Disponível em: <https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br>. Acesso em: jul.2025.

O item 1.2 do capítulo 1, trata do conceito de acessibilidade contido na lei nº13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), além de outros dispositivos legais que disciplinam sobre a matéria.

Este item destaca que a promoção da inclusão e acessibilidade no ambiente acadêmico que é realizada pelos Núcleos de Atendimento à Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNES.

Ainda no item 1.2, é ressaltada a importância da Participação Social das pessoas com deficiência e demais interessados na melhoria da acessibilidade, como os responsáveis legais pelos estudantes, como condição necessária para o sucesso das políticas de acessibilidade no âmbito das instituições de ensino, e que uma das formas de participação social, citada no manual, ocorre com a utilização da Plataforma Fala.BR, por meio do qual alunos e servidores com deficiência podem realizar suas manifestações (pedidos de acesso à informação, denúncias, reclamações, solicitações, sugestões, elogios e simplifique) a órgãos e entidades do poder público.

No capítulo 2, quanto as orientações sobre a forma de consulta das informações disponibilizadas no site das instituições de ensino, via transparência ativa, são selecionadas algumas imagens obtidas nos sites das instituições sob pesquisa (CPII e IFRJ) e orientado, passo a passo, como o usuário pode chegar até a informação desejada, conforme apresentado nas imagens abaixo:

**Figura 25 – CPPI / menu principal “acesso à informação”**



Fonte: Colégio Pedro II (2025)

Disponível em: <https://www.cp2.g12.br/index.php>. Acesso em: jul.2025.

**Figura 26 – IFRJ / submenu “NAPNE” (informações disponíveis)**



Fonte: IFRJ (2025)

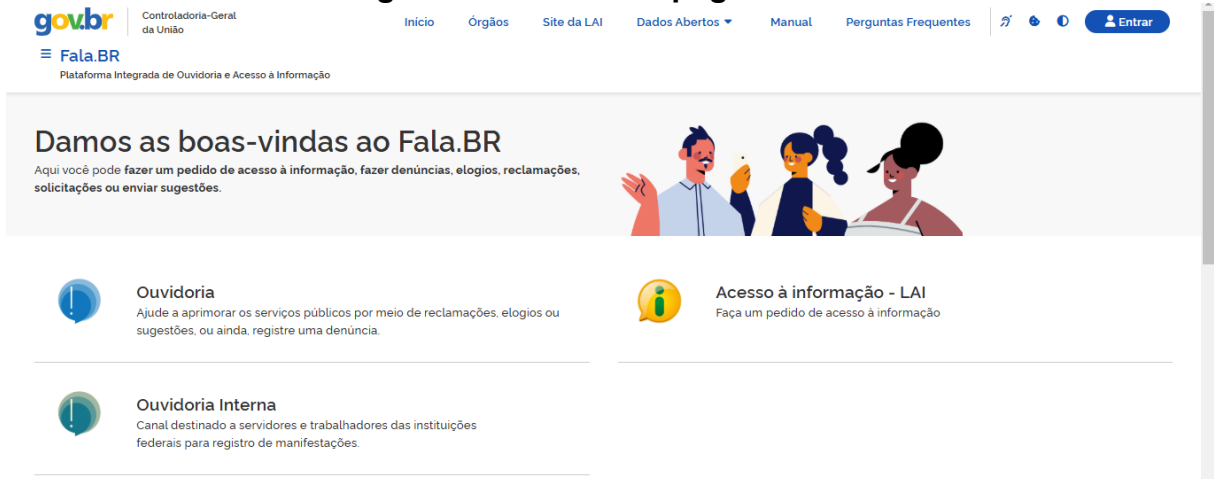
Disponível em: <https://portal.ifrj.edu.br/index.php>. Acesso em: jul.2025.

Ainda no capítulo 2, foram acrescentadas algumas informações adicionais sobre a Carta de Serviços ao Usuário e sobre a importância da ação participativa na construção de informações divulgadas por órgãos públicos.

No capítulo 3, quanto as orientações sobre a forma de solicitação de informações junto as instituições de ensino, via transparência passiva, os usuários recebem a orientação de que, para apresentar um pedido de acesso, o cidadão deve

utilizar o site Fala.BR, conforme apresentado na figura abaixo. E, que, para tanto, se faz necessário se cadastrar no SouGov, sendo explicado passo a passo como realizar o cadastramento.

**Figura 27 – Fala.BR / página inicial**



**Fonte:** Plataforma Fala.BR (2025)

Disponível em: <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>. Acesso em: jul.2025.

O capítulo 3 também trata sobre os Dados Abertos, que são dados que podem ser livremente acessados, utilizados, modificados e compartilhados por qualquer pessoa, com o objetivo é aumentar a transparência e a participação política do cidadão, sendo informado como obter acesso ao Painel Monitoramento de Dados Abertos.

**Figura 28 – Painel Monitoramento de Dados Abertos**



**Fonte:** Central de Painéis da CGU (2025)

Disponível em: <https://centralpainéis.cgu.gov.br/visualizar/dadosabertos>. Acesso em: jul.2025.

Neste capítulo é citado o Painel Lei de Acesso à Informação que pode ser acessado pelo endereço eletrônico informado na imagem abaixo:

**Figura 29 – Painel Lei de Acesso à Informação**



Fonte: Central de Painéis da CGU (2025)

Disponível em: <https://centralpainéis.cgu.gov.br/visualizar/lai>. Acesso em: jul.2025.

Além do painel anterior, o capítulo 3 contém informações sobre o Painel Resolveu, que pode ser acessado pelo endereço eletrônico informado na imagem abaixo:

**Figura 30 – Painel Resolveu?**



Fonte: Central de Painéis da CGU (2025)

Disponível em: <https://www.gov.br/ouvidorias/pt-br/cidadao/painel-resolveu>. Acesso em: jul.2025.

O manual também aborda sobre as ouvidorias do CPII e do IFRJ, e orienta sobre como obter mais informações quanto o andamento de suas manifestações de acesso a informações por meio da ouvidoria da instituição de ensino.

O manual especifica quais são os tipos de manifestações de ouvidoria no âmbito da administração pública federal.

**Figura 31 – Tipos de Manifestações**



**Fonte:** Manual de recebimento e tratamento de manifestações de ouvidoria e do serviço de informação ao cidadão (SIC) do Ministério da Infraestrutura (2022)

Disponível em: <https://www.gov.br/transportes/pt-br/ouvidoria/arquivos-ouvidoria/relatorios/manual-de-tratamento-de-manifestacoes-de-ouvidoria-e-sic-minfra-2022.pdf> Acesso em: jul.2025

Dentre outras informações, o manual contém a orientação de que podemos acessar a Plataforma Fala BR também através da opção Serviço de Informação ao Cidadão – SIC contido no *site* oficial do CPII ou do IFRJ.

No capítulo 4, no que tange aos dispositivos legais destinados ao atendimento de demandas de Pessoas com Deficiência, foram reunidos no manual diferentes tipos de documentos legais, dentre eles: Constituição Federal, Leis, Decretos, Resoluções, Orientações Normativas e Documentos Institucionais.

O capítulo 04 é o mais extenso, nele estão listadas as normas e dispositivos legais relacionadas à acessibilidade, além de outros dispositivos correlatos, por contribuírem com a proposta da pesquisa no atendimento de demandas das pessoas com deficiência, apresentando textos interativos com links que direcionam para outros *sites*, de modo a facilitar o acesso aos usuários às informações de seu interesse, sendo a legislação consolidada e organizada segundo estabelecido em nosso ordenamento jurídico.

Por fim, no Capítulo 5 é realizado o fechamento do manual com as considerações finais.

Oportunamente, realizamos, de forma reiterada, alguns esclarecimentos adicionais quanto o Produto Educacional.

O Manual de Orientação às Pessoas com Deficiência quanto ao Acesso à Informação e ao Conhecimento de seus Direitos foi desenvolvido para atender

demandas dos alunos e servidores com deficiência, no que tange ao acesso à informação e ao conhecimento de seus direitos.

Sendo que, nesta primeira versão (Módulo I) o produto está apto a ser manuseado por pessoas com deficiência física, sejam eles alunos ou servidores, bem como, pelos pais de alunos ou responsáveis, pessoas com mobilidade reduzida, além dos servidores que atuam nos núcleos de acessibilidade, na assistência estudantil, na coordenação técnica pedagógica e na unidade central de Controle Interno.

Assim, esclarecemos que, no que tange as pessoas com deficiência, o módulo I deste manual destina-se, em especial, as pessoas com deficiência física.

Sabemos e reconhecemos a necessidade de desenvolvimento de um produto que alcance as mais diversas especificidades das pessoas com deficiência.

Entretanto, devido ao tempo exíguo do curso de mestrado para o desenvolvimento de um produto mais inclusivo, não foi possível gerar um produto acessível a múltiplas necessidades específicas, que necessitam de suporte diferenciados.

Ressalta-se ainda, a dificuldade de se incorporar em um único produto informações que sejam acessíveis a múltiplas necessidades específicas, que necessitam de suporte diferenciados.

Assim, considerando as múltiplas especificidades das pessoas com deficiência, no questionário remoto de avaliação do produto educacional foi inserida uma pergunta quanto as sugestões de melhoria do produto, para que alunos e servidores com deficiência, bem como os servidores que atuam nos NAPNES, PAE e COTP pudessem manifestar suas opiniões para melhoria do produto.

Considerando, ainda, que todo produto educacional está sujeito a passar por atualizações, nos comprometemos, em cumprimento da missão institucional, com base nas avaliações dos participantes da pesquisa, com a revisão e o aprimoramento do produto, condicionada a uma parceria com os demais profissionais especializados que atuam nos núcleos de acessibilidade, de modo que possamos conjuntamente criar uma nova versão do produto (Módulo II), nos moldes da primeira versão, porém adaptada as necessidades específicas de novos usuários.

## 6 CONCLUSÕES

A pesquisa demonstrou a necessidade do fortalecimento dos controles da gestão da transparência pública como essenciais para melhoria nos resultados das ações de acessibilidade desenvolvidas pelas unidades de ensino, com ênfase no controle social, no que tange, em especial, a participação social dos alunos e servidores com deficiência no processo de formulação de políticas públicas de acessibilidade mais assertivas, junto aos núcleos de acessibilidade, de modo que possam facilitar a inclusão de pessoas com deficiência.

Tal constatação, pôde ser observada em face das consultas realizadas no âmbito da transparência ativa, dos dados contidos nos Painéis da Controladoria Geral da União - CGU (Painel Lei de Acesso à informação e no Painel Resolveu), com vistas a identificar, em especial, solicitações quanto as condições de acessibilidade das unidades de ensino em que alunos e servidores com deficiência estudam e/ou trabalham.

Após a consulta dos dados, verificou-se que poucas são as manifestações com pedidos voltados para assistência a pessoas com deficiência, não sendo identificada nenhuma solicitação com assunto voltado para acessibilidade.

Diante dos resultados obtidos nos painéis da CGU, somados as respostas registradas no quadro 11 do capítulo 4 (análise de dados), em que os participantes com deficiência do CPII e do IFRJ declararam, em sua maioria, que conhecem e/ou já fizeram alguma solicitação junto a Plataforma Fala.BR, inferimos que, considerando que poucas são as manifestações com pedidos voltados à assistência a pessoas com deficiência, os participantes com deficiência em sua maioria conhecem, mas poucos fazem uso dessa ferramenta.

Observamos, ainda, que os poucos que utilizaram da Plataforma Fala.BR, nenhum deles trataram sobre o assunto acessibilidade, em que pese algumas críticas quanto as condições de acessibilidade das unidades de ensino realizadas pelos participantes da pesquisa com deficiência, registradas na 9ª pergunta do capítulo 4 (análise de dados).

Os resultados obtidos na análise de dados apontaram ainda que:

Os participantes com e sem deficiência, em sua maioria, aprovaram o Produto Educacional;

Os participantes com e sem deficiência, em sua maioria, consideram que o

produto educacional pode constituir-se numa ferramenta de auxílio no controle social exercido pelo cidadão, nestas incluídas as pessoas com deficiência, dentre alunos e servidores, sobre as políticas institucionais de acessibilidade;

Os participantes com e sem deficiência, em sua maioria, consideram que o produto educacional poderá ser utilizado em diversos ambientes da instituição de ensino, como em sala de aula, nas bibliotecas e nos núcleos de acessibilidade, podendo, por sua configuração, como manual digital, ser replicado e utilizado em outras autarquias federais de educação.

Em complemento aos apontamentos realizados, concluímos, ainda, que, o trabalho de pesquisa apresentou uma alternativa viável, que possa favorecer a superação de barreiras à acessibilidade, que impedem ou dificultam a inclusão e a participação plena de estudantes com deficiência na vida acadêmica e de servidores em seu ambiente de trabalho, seja no interior ou entorno do estabelecimento de ensino, uma vez que seja utilizada de forma consciente, a saber, o acesso à informação, via transparência pública.

Entretanto, em que pese se tratar de uma alternativa viável, amparada pela Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), os resultados, no que tange aos seus benefícios, estão condicionados a uma ação proativa dos principais protagonistas, alunos e servidores com deficiência, somados a contribuição dos agentes que atuam nos núcleos de acessibilidade, em auxílio as demandas de acessibilidade das pessoas com deficiência.

Para tanto, se faz necessário que se promova a conscientização dos alunos e servidores com deficiência sobre de seus direitos, de modo a permitir que se sintam mais conscientes e seguros para fazer seus pedidos de acesso à informação, somados a sensibilização da comunidade acadêmica (alunos, pais de alunos ou responsáveis legais, servidores, professores, gestores e o público externo) quanto aos direitos das pessoas com deficiência, com vistas a adoção de medidas administrativas voltadas para transposição de barreiras.

Ressalta-se que esse processo de conscientização sobre os direitos das pessoas com deficiência será melhor consolidado e mais efetivo, se somando as boas práticas de transparência pública das informações produzidas pelas instituições de ensino.

Uma gestão pública transparente permite que a sociedade, de posse de tais informações, colabore no controle das ações governamentais, avaliando o

desenvolvimento dos trabalhos dos gestores públicos e os resultados obtidos.

Ressalta-se, ainda, que o acesso às informações públicas possibilita uma participação ativa da sociedade nas ações governamentais, e, portanto, de estudantes e servidores com deficiência nas políticas de acessibilidade das instituições de ensino, e conseqüentemente, traz inúmeros benefícios, tais como, a melhoria da gestão pública; melhoria do processo decisório (maior assertividade das políticas institucionais de acessibilidade) e a melhoria da transparência das informações.

Dessa forma, compreende-se que a conscientização das pessoas com deficiência quanto aos seus direitos e a transparência pública das informações constituem meios que podem conduzir a ampliação da participação social, e, como resultado dessa ampliação temos o fortalecimento do controle social, além das demais formas de controle (interno e externo), o que responde ao problema da pesquisa.

De que forma o controle da gestão da transparência pública, realizado por meio dos controles oficiais e social, podem contribuir com as políticas institucionais de acessibilidade de pessoas com deficiência, de modo a favorecer no aprimoramento das ações de EPT voltadas para transposição de barreiras, em atendimento de demandas associadas à acessibilidade de estudantes e servidores com deficiência no âmbito dos Institutos Federais de Ensino Superior – IFES?

Considerando que, uma vez fortalecido o controle social, quanto as demandas das pessoas com deficiência e de suas solicitações junto as instituições de ensino, isso se refletirá na necessidade de aprimoramento das ações de Educação Profissional e Tecnológica – EPT, no que tange ações institucionais desenvolvidas em prol da acessibilidade, com vistas a inclusão e a participação plena de alunos com deficiência na vida acadêmica, que se constitui em uma das propostas da EPT, com possíveis reflexos nos espaços administrativos e/ou acadêmicos utilizados por servidores com deficiência.

Por fim, considerando que esta pesquisa, de caráter exploratório, demonstrou que o engajamento das pessoas com deficiência na participação dos canais de transparência pública de controle no âmbito da acessibilidade é incipiente, reforça-se não só importância do produto educacional gerado, mas também da necessidade de se implementar uma política pública de encultramento para fomentação da acessibilidade informacional no que diz respeito ao conhecimento e participação ativa dos canais de controle social.

## REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 9050, de 03 de agosto de 2020**. Norma Brasileira de Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Disponível em: <https://acessibilizar.com.br/books/abnt-nbr-90502020-versao-corrigida-2021/> Acesso em: jul.2025.

BRAGA JÚNIOR, Francisco Varder. **Acessibilize-se**: Pesquisa, Inclusão, Formação, Legislação, Políticas Públicas. 1.ed. Curitiba: Appris, 2024.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC). Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ). **Plano de Desenvolvimento Institucional: PDI IFRJ: 2024-2028**. Disponível em: <https://repositorio.ifrj.edu.br/xmlui/handle/20.500.12083/936> Acesso em: jul.2025.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC). Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ). **Política de Educação Especial Inclusiva do Instituto Federal do Rio de Janeiro**. Anexo à Resolução CONSUP/IFRJ nº 125, de 05 de junho de 2023. Disponível em: <https://www.ifrj.edu.br/ifrj-divulga-politica-educacao-especial-inclusiva> Acesso em: jul.2025.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC). Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ). **Resolução CONSUP nº 26, de 01 de julho de 2021**. Aprova a alteração do Manual de Auditoria no âmbito do IFRJ. Disponível em [https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/ConSup/Resolucoes2021/arquivo\\_completo\\_-\\_resolucao\\_no\\_26-2021.pdf](https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/ConSup/Resolucoes2021/arquivo_completo_-_resolucao_no_26-2021.pdf) Acesso em: jul.2025.

BRASIL. Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (MTFCGU) Secretaria Federal de Controle Interno. Controladoria Geral da União-CGU. **Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017**. Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Disponível em: [https://wiki.cgu.gov.br/index.php/Instru%C3%A7%C3%A3o\\_Normativa\\_n%C2%BA\\_3\\_de\\_9\\_de\\_junho\\_de\\_2017](https://wiki.cgu.gov.br/index.php/Instru%C3%A7%C3%A3o_Normativa_n%C2%BA_3_de_9_de_junho_de_2017). Acesso em: jul. 2025.

BRASIL. Norma Brasileira de Contabilidade. **NBC TA nº. 315, de 24 de janeiro de 2014**. Disponível em: <http://www.normaslegais.com.br/legislacao/nbc-ta-315-2014.htm>. Acesso em jul. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) Acesso em: jul.2025

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004**. Regulamenta as Leis nº 10.048, de 8

de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que específica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm) Acesso em: jul.2025

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011**. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm) Acesso em: jul.2025

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº. 8.777, de 11 de maio de 2016**. Institui a Política de dados Abertos do Poder Executivo Federal. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2016/decreto/d8777.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/decreto/d8777.htm) Acesso em: jul.2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm). Acesso em: jul. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº. 10.048, de 08 de novembro de 2000**. Dá prioridade de atendimento as pessoas que específica, e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l10048.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10048.htm) Acesso em: jul.2025

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000**. Estabelece normas gerais e critérios básicos para promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l10098.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm) Acesso em: jul.2025

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art.37 e no §2º do art.216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm) Acesso em: jul.2025

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm) Acesso em: jul.2025

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. **Painel Lei de Acesso à Informação. Brasil:** CGU, 2023. Ferramenta que monitora e acompanha a implementação da Lei nº 12.527/2011, que garante o direito constitucional de acesso à informação. Disponível em: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>. Acesso em: jul. 2025

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. **Painel Resolveu?** Brasil: CGU, 2024. Ferramenta que reúne informações sobre manifestações de ouvidoria (denúncias, sugestões, solicitações, reclamações, elogios e pedidos de simplificação) que a Administração Pública recebe diariamente pela 97 Plataforma Fala.BR. Disponível em: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/resolveu>. Acesso em: jul. 2025.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. **Plataforma Fala.BR.** Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação desenvolvida e mantida pela CGU e que permite o envio de manifestações de ouvidoria e pedidos de acesso à informação. Disponível em: <https://falabr.cgu.gov.br/web/home> Acesso em: jul.2025

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. **Portal da Transparência.** Site de acesso livre, utilizado para fins de controle social. Disponível em: <https://portaldatransparencia.gov.br/sobre/o-que-e-e-como-funciona> Acesso em: jul.2025.

CRUZ, Flávio da; GLOCK, José Osvaldo. **Controle Interno nos Municípios.** 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2006.

DEMO, Pedro. **Participação é Conquista.** 4. ed. São Paulo: Cortez, 1999.

FLORES, Ana Paula Pereira. **Participação Social.** Uma realidade nos processos de gestão da política de assistência social em municípios do Rio Grande do Sul. 1.ed. São Paulo: Dialética, 2023.

DIPIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo.** 17. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos; PEREIRA, Elias. **Dicionário de Termos de Contabilidade.** 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro.** 23ª ed. São Paulo: Malheiros, 1990.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Convenção sobre o direito da pessoa com deficiência.** 2006. Disponível em: [https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=424-cartilha-c&category\\_slug=documentos-pdf&Itemid=30192](https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=424-cartilha-c&category_slug=documentos-pdf&Itemid=30192) Acesso em: jul.2025

SASSAKI, Romeu Kazumi. **As sete dimensões da acessibilidade.** 2. ed. São Paulo: Larvatus Prodeo 2024.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão: Construindo uma sociedade para todos.** 4. ed. Rio de Janeiro: WVA 2002.

SILVA, Jacqueline Maria Cavalcante da. **Controle Social das Políticas Públicas no Brasil: Caminho para uma efetiva democracia.** 1.ed. São Paulo: Dialética, 2023.

## **APÊNDICE A – PRODUTO EDUCACIONAL**

(Espaço reservado para inclusão do Produto Educacional)

**APÊNDICE B – ARTIGO**

(Espaço reservado para inclusão do Artigo Acadêmico)

## **APÊNDICE C – RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS VIA FALA BR OU CONSULTADAS NA ABA ACESSO À INFORMAÇÃO**

Relação das solicitações de informações realizadas pelo pesquisador pela Plataforma Fala BR junto as ouvidorias dos IFES (CPII e IFRJ), em conformidade com a lei de acesso à informação ou consultadas na aba de acesso à informação no *site* institucional das instituições sob pesquisa:

- Quantitativo de alunos com deficiência matriculados no Colégio Pedro II e no IFRJ no ano de 2023 até a data da última atualização de dados informados pela instituição, bem como da relação de servidores do quadro ativo permanente dos IFES sob pesquisa (IFRJ e CPII) que se enquadram como pessoa com deficiência, selecionados dentro do mesmo período, separadamente, de acordo com cada categoria;
- Relatórios administrativos, atas de reuniões, portarias, normativos internos e fluxogramas, das unidades administrativas envolvidas no atendimento de pessoas com deficiência de ambos os IFES;
- Relatórios administrativos contendo os registros das principais ações, programas, projetos e atividades desenvolvidos pelos NAPNES das instituições sob pesquisa;
- Relatórios administrativos contendo as ações institucionais voltadas para transparência pública que sejam de interesse específico de pessoas com deficiência;
- Relatórios administrativos das auditorias em acessibilidade realizadas.
- Relatórios administrativos referente ao Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI dos IFES sob pesquisa;
- Relatórios de Gestão dos IFES sob pesquisa;
- Relação do quantitativo de pedidos quanto as solicitações, reclamações, sugestões, etc. realizadas por transparência passiva, por pessoas com deficiência, dentre alunos e servidores, ou por outros requerentes interessados na informação, como os pais de alunos, sobre matérias / assuntos vinculados à acessibilidade;

**ANEXO A – PARECERES DO COMITÊ DE ÉTICA**

(Espaço reservado para inclusão dos pareceres do comitê de ética)